

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 536 - Publicada em 02/09/2025  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



## SÃO VICENTE OFERECE 120 VAGAS EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES

PÁG 04

**São Vicente fecha ações do Agosto Lilás com conscientização em bares**

PÁG 07

**GCM de São Vicente amplia atuações em apoio a mulheres vítimas de violência em mais de 200%**

PÁG 08

**Jovens vicentinos recebem diploma de curso de assistência à logística**

PÁG 10

**Mel e Boris espalham sorrisos pelos corredores do Hospital do Vicentino**

PÁG 06

## ÍNDICE

<b>EXPEDIENTES</b>	<b>3</b>
<b>NOTÍCIAS DA CIDADE</b>	<b>4</b>
<b>CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS</b>	<b>10</b>
<b>Decretos do Prefeito</b>	<b>10</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>14</b>
<b>Atos do Gabinete do Prefeito</b>	<b>14</b>
<b>Portarias do Prefeito</b>	<b>14</b>
<b>Despachos do Prefeito</b>	<b>14</b>
<b>Atos das Secretarias</b>	<b>14</b>
<b>Portarias</b>	<b>14</b>
<b>Despachos</b>	<b>30</b>
<b>Outros Atos</b>	<b>31</b>
<b>Seção de Pessoal</b>	<b>32</b>
<b>Seção de Editais</b>	<b>44</b>
<b>Seção de Licitações</b>	<b>55</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>60</b>
<b>Atos Normativos</b>	<b>60</b>
<b>Seção de Pessoal</b>	<b>60</b>
<b>Seção de Editais</b>	<b>60</b>
<b>Seção de Licitações</b>	<b>60</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>61</b>
<b>Atos Normativos</b>	<b>61</b>
<b>Atos da Mesa</b>	<b>61</b>
<b>Atos da Presidência</b>	<b>61</b>
<b>Resoluções</b>	<b>61</b>
<b>Decretos Legislativos</b>	<b>61</b>
<b>Atos Administrativos</b>	<b>61</b>
<b>Atos dos Secretários</b>	<b>61</b>
<b>Licitações</b>	<b>61</b>
<b>Pessoal</b>	<b>61</b>
<b>Demais Atos</b>	<b>61</b>

## EXPEDIENTES

### PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### Prefeito

Kayo Amado

#### Vice-prefeita

Sandra Conti

#### Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

#### Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

#### Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

#### Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

#### Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

#### CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

### PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

#### Presidente

Wagner Cabeça

#### Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

#### 1º Secretário

Fernando Paulino

#### 2º Secretário

Rodrigo Dígão

#### Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

#### Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

#### CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

## SECRETARIAS

#### Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria da Fazenda

Elisângela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria da Educação

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Bendsorp Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora Ribeiro

sedos@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

#### Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



## SÃO VICENTE OFERECE 120 VAGAS EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Com o objetivo de ampliar o acesso à qualificação e gerar novas oportunidades no mercado de trabalho, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (Setre), em parceria com o Programa de Capacitação Profissional Qualifica SP e o Sest Senat, está com vagas abertas para os cursos de Logística, Operador de Empilhadeira e Gestão de Pessoas. Cada capacitação oferece 30 vagas, exceto Operador de Empilhadeira, que dispõe de 60.

As aulas serão ministradas no Sest Senat (Praça Adalberto Panzan, 151 – Cidade Náutica III), com início no dia 22 de Setembro. As inscrições devem ser feitas até o dia 14, pela plataforma do Qualifica SP, na aba Novo Emprego, através do site: [qualificasp.gov.br/](http://qualificasp.gov.br/).

O secretário da pasta de Emprego, Trabalho e Renda, Rafael Pereira da Silva, ressalta a importância de capacitações como essas. “Esses cursos oferecem a chance do aluno desenvolver novas habilidades específicas com certificações reconhecidas, que abrem portas para novas oportunidades”.

Confira mais informações sobre os cursos disponíveis:

### Curso de Logística:

Voltado para pessoas acima de 18 anos, o curso capacita profissionais para planejar, implementar e gerenciar processos logísticos em áreas como transporte, armazenagem e distribuição, com foco na gestão da cadeia de suprimentos.

Carga horária: 70h.

Período: tarde, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.

### Curso de Operador de Empilhadeira:

Destinado ao público acima de 18 anos, o curso capacita o aluno para operar empilhadeiras, equipamento essencial para a movimentação de cargas em diversos setores, com segurança e eficiência.

Carga horária: 74h.

Período: manhã ou tarde, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h ou das 13h às 17h.

### Curso de Gestão de Pessoas:

Também voltado para o público acima de 18 anos, o curso visa orientar o desenvolvimento de um ambiente de trabalho produtivo, motivador e que valorize as pessoas.

Carga horária: 70h.

Período: manhã, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.

Caso o interessado tenha dificuldade no processo de inscrição, a Setre oferece apoio presencial no CAM I (Rua José Bonifácio, 404 - 8º andar, sala 84 -Centro), das 9h às 16h.





## SÃO VICENTE FECHA AÇÕES DO AGOSTO LILÁS COM CONSCIENTIZAÇÃO EM BARES E RESTAURANTES

Garantir que mulheres possam frequentar bares, restaurantes e casas de lazer com mais segurança. Foi com esse objetivo que a Prefeitura de São Vicente, por meio da Supervisão de Políticas Públicas para Mulheres, em parceria com o Procon, promoveu, na sexta-feira (29), uma ação de orientação sobre o protocolo estadual “Não se cale”.

A iniciativa percorreu restaurantes e bares da Cidade, levando informações sobre as diretrizes que os funcionários precisam seguir para identificar situações de risco e prestar auxílio a mulheres em casos de assédio, abuso ou violência.

O protocolo, criado pelo Governo do Estado de São Paulo, é amparado pelas leis estaduais, nº 17.621 e 17.635/2023, prevendo cursos obrigatórios de capacitação para funcionários, cartazes informativos sobre o “sinal universal de socorro” (gesto em que a mulher coloca o polegar dentro da mão e fecha os dedos), além da adoção de fluxos de acolhimento, que incluem desde a saída segura até o acionamento das redes de saúde e segurança.

Durante a visita, a garçonete Eliane Ferreira, funcionária de um dos restaurantes contemplados, destacou a importância do preparo da equipe:

“Vejo isso como uma proteção, não só para mim, mas para todas. O curso nos ajuda a identificar sinais e a agir da maneira certa. Às vezes vemos discussões no local, e é fundamental estarmos preparados para ajudar”.

A mesma percepção foi compartilhada pelo gerente de um outro estabelecimento, Caíque Vasconcelos, que destacou que, mesmo sem ter vivenciado situações de assédio em seu estabelecimento, a preparação é indispensável:

“É fundamental termos esse preparo. Graças a Deus nunca tivemos um caso aqui, mas é sempre melhor prevenir do que remediar”.

Em outro restaurante, o gerente Pedro Mota fez questão de reforçar a dimensão social da medida:

“Hoje em dia as mulheres sofrem muito, e todo lugar precisa ser seguro para elas. Esse protocolo mostra que estamos preparados para ajudar”.

De acordo com a fiscal do Procon, Isaltina Santos, a presença dos cartazes e a capacitação das equipes funcionam como um reforço de confiança para que as mulheres se sintam à vontade para pedir ajuda. “O curso prepara os funcionários a agir com segurança, protegendo tanto a vítima quanto a equipe. É uma forma de prevenção e acolhimento”.

O coordenador do Procon, Marcelo Sakamoto, lembrou que cabe ao órgão fiscalizar o cumprimento da lei: “O Procon tem a missão de orientar e garantir que bares e restaurantes estejam adequados às exigências legais, para que as mulheres tenham mais segurança nesses ambientes”.

Encerrando a atividade, a supervisora de Políticas Públicas para Mulheres, Bruna Maria, destacou que a ação vai além da fiscalização:

“É uma ação extremamente importante nos bares e restaurantes da nossa cidade. Os donos e funcionários dos estabelecimentos precisam estar preparados e orientados para saber como agir em caso de violência contra a mulher. O nosso município está na linha de frente do combate a violência”.

**Trabalho contínuo** - O Procon de São Vicente realiza fiscalizações regulares para verificar se os estabelecimentos estão cumprindo a legislação, com cursos obrigatórios para funcionários, cartazes de orientação e certificação em dia. Os conteúdos de capacitação podem ser acessados no site oficial do Governo do Estado de São Paulo: [https://www.mulher.sp.gov.br/sec\\_mulheres/nao\\_se\\_cale](https://www.mulher.sp.gov.br/sec_mulheres/nao_se_cale)

## GCM DE SÃO VICENTE AMPLIA ATUAÇÕES EM APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA EM MAIS DE 200%

Desenvolvendo cada vez mais mecanismos de proteção as mulheres vicentinas, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Defesa e Organização Social (Sedos), registrou um aumento significativo no suporte prestado às mulheres vítimas de violência. Entre janeiro e julho de 2025, as atuações da Guardiã Maria da Penha da Guarda Civil Municipal (GCM-SV) cresceram mais de 200% em comparação com o mesmo período do ano passado, saltando de 10 para 31 ocorrências, atendendo casos de moradoras com descumprimento de medida protetiva, flagrantes de violência doméstica, entre outros.

Esse aumento demonstra que São Vicente está mais preparada para combater os casos de violência contra a mulher. A con-

solidação do programa Guardiã Maria da Penha fortaleceu a rede de proteção e ampliou os canais de acolhimento, com agentes capacitados buscando oferecer segurança e amparo às vítimas.

Criado em 2023, o grupamento ganhou estrutura com a criação da Sala Guardiã Maria da Penha, em funcionamento desde abril de 2024, e o convênio oficial com o Ministério Público, firmado em fevereiro de 2025. Desde então, as atuações foram reforçadas por uma equipe especializada que conta com seis GCMs, além de 189 agentes capacitados com instruções específicas sobre a Lei Maria da Penha que é feito todos os anos no curso Estágio de Qualificação Profissional (EQP)

O procedimento tem início quando a vítima registra o boletim de ocorrência e solicita medida protetiva junto à Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), que despacha essa solicitação junto ao Ministério Público e a partir disso, a GCM realiza o primeiro contato e iniciado o acompanhamento, avaliando cada caso de forma individual. Também é possível buscar apoio diretamente na base da corporação, na Av. Capitão-Mor Aguiar, 798 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Para a GCM Muniz, integrante da equipe desde fevereiro de 2025, o fortalecimento dessa estrutura representa um avanço não só para a Cidade, mas, também, para os profissionais que atuam na linha de frente: “A segurança pública foi uma área na qual sempre tive vontade de atuar. Receber o convite para fazer parte do grupamento foi algo que gostei muito, pois sempre me identifiquei com a causa. Conhecer de perto o trabalho que é executado aqui me deixou ainda mais realizada”.

**Serviços** - O trabalho da Guardiã Maria da Penha se soma a uma rede de apoio composta por diversos serviços municipais. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) oferece atendi-

mento especializado às vítimas; o Centro de Referência e Apoio à Vítima (CRAVI) disponibiliza assistência social, psicológica e jurídica; já a OAB Mulher garante orientação e apoio jurídico gratuito.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (Comdim) também atua como espaço permanente de participação social, formulando, propondo e fiscalizando políticas públicas voltadas à promoção e proteção dos direitos das mulheres no município.

Com essa estrutura integrada, São Vicente reforça que a mulher que denuncia não está sozinha em nenhuma etapa do processo. Do registro da ocorrência ao acompanhamento pelas equipes da GCM e pelos demais órgãos, cada passo é amparado para garantir segurança, dignidade e acolhimento.

Para centralizar todas essas informações, a Prefeitura lançou o Portal Mulher Vicentina, disponível no site oficial (<https://www.saovicente.sp.gov.br/portal-mulher-vicentina/portal-da-mulher-vicentina>). A plataforma reúne serviços de acolhimento, segurança, oportunidades profissionais e bem-estar em um só lugar.

Canais de denúncia:

- \* 180 – Central de Atendimento à Mulher;
- \* 190 – Polícia Militar – 190;
- \* 153 - Guarda Civil Municipal – Sala Guardiã Maria da Penha ;
- \* (61) 99610-018

**Legislação** - Caso uma mulher sinta-se coagida, estes são os tipos de violência estabelecidos conforme a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) no Brasil:

#### 1. Violência Física

Agressões que causam dano ao corpo da mulher, como:

- \* Espancamentos;
- \* Socos, tapas, empurrões;
- \* Queimaduras;
- \* Estrangulamento ou sufocamento;

\* Ferimentos com armas (brancas ou de fogo).

#### 2. Violência Psicológica

Ações que causam dano emocional ou diminuição da autoestima, como:

- \* Ameaças;
- \* Humilhações;
- \* Chantagens;
- \* Isolamento (afastamento de amigos e familiares);
- \* Manipulação e controle excessivo.

#### 3. Violência Sexual

Qualquer ato sexual forçado ou sem consentimento, incluindo:

- \* Imposição de práticas sexuais indesejadas;
- \* Impedimento do uso de contraceptivos;
- \* Forçar a mulher a abortar ou impedi-la de fazê-lo legalmente.

#### 4. Violência Patrimonial

Controle ou destruição dos bens da mulher, como:

- \* Reter documentos pessoais, cartões ou dinheiro;
- \* Destruição de objetos ou pertences;
- \* Impedir a mulher de trabalhar ou estudar;
- \* Tomar salário ou propriedades da vítima.

#### 5. Violência Moral

Ofensas que ferem a dignidade e a honra da mulher, como:

- \* Calúnia (falsas acusações);
- \* Difamação (expor a imagem negativamente);
- \* Injúrias (xingamentos, palavras ofensivas).





## JOVENS VICENTINOS RECEBEM DIPLOMA DE CURSO DE ASSISTÊNCIA À LOGÍSTICA

Qualificar é investir no futuro. Pondo isso em prática, nesta segunda-feira (1º), 15 alunos iniciaram a reta final do ano formados e capacitados por mais um curso oferecido gratuitamente pela Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (Setre). Desta vez, os jovens encontraram na capacitação em assistência à logística uma nova forma de inserção no mercado de trabalho em uma área que tende a crescer no Município, principalmente com o investimento e adesão de Cidade à Poligonal do Porto, região onde a logística é fundamental.

Durante as três semanas de aula, os alunos aprenderam a função da logística, abordaram temas administrativos, modais de transporte, tipos de armazenamento, ferramentas de armazém, tamanhos de contêineres, entre outros.

Cássia Maria, professora que ministrou o curso, reforça a importância dessa capacitação: “Eu acredito que essa seja uma iniciação importantíssima para eles. Esta turma teve uma peculiaridade: grande parte dos alunos está procurando o primeiro emprego ou retornando ao mercado, mas todos são muito jovens, de 16 a 23 anos. Para quem almeja uma carreira em logística, defino este curso como essencial. É o ponto de partida, o primeiro passo para compreender os fundamentos da logística

e identificar afinidades com a área. Considero este curso uma introdução valiosa, uma semente que prepara o terreno para estudos mais aprofundados”.

Keven Guilherme, um dos formandos da classe, ressalta sua motivação para fazer o curso. “Meu interesse em logística surgiu devido à sua ampla aplicabilidade no mercado de trabalho. Acredito que a logística oferece diversas oportunidades de atuação, e meu objetivo inicial é trabalhar no Porto, com a perspectiva de, posteriormente, atuar no exterior. Considero que o curso será de grande auxílio para que eu possa alcançar meus objetivos”. Ele também destacou os legados da capacitação em seu futuro: “Aprendi sobre a importância da logística em todas as áreas e sobre como ela é fundamental para o funcionamento de uma empresa. Compreendi a necessidade de organização em todas as etapas do processo logístico, a abrangência da logística em todos os setores e como, sem ela, uma empresa não consegue prosperar. Essa percepção foi muito significativa para mim”.

**Tratativas Poligonal do Porto** - A Cidade apresentou um projeto de inserção, que contempla as regiões dos bairros Humaitá, Vale Novo e “Bairro A”. A iniciativa deve incorporar, em sua totalidade, 6,4 km<sup>2</sup> da Área Continental ao maior porto da América Latina. Com isso, o município estará apto a receber empresas ligadas ao setor. Capacitações como essa ajudam os vicentinos a estarem preparados para as vagas de emprego que possam surgir no futuro.

Secretário de Emprego Trabalho e Renda, Rafael Pereira reforça o sentimento de poder oferecer gratuitamente esses cursos para os vicentinos. “A sensação é maravilhosa. Nós estamos procurando ofertar o que o povo está precisando. Hoje a Poligonal não é mais um sonho, é realidade. Então nós estamos fazendo curso sobre logística, que é fundamental para esse setor”.



## MEL E BORIS ESPALHAM SORRISOS PELOS CORREDORES DO HOSPITAL DO VICENTINO

Transformando um dia comum em um momento de alegria, os cães Mel e Boris estiveram no Hospital do Vicentino nesta quarta-feira (27), para mais uma ação de terapia assistida com servidores e pacientes. A dupla já é visita recorrente e sempre muito bem-vinda na unidade, levando conforto e leveza a quem está em tratamento.

A primeira parada foi na pediatria, onde a chegada dos cães despertou sorrisos e brincadeiras entre os pequenos. Tauany Barbosa dos Santos, mãe de Samuel, aproveitou o momento para registrar fotos e se emocionar ao ver o filho tão animado: “Ele gostou bastante e se divertiu vendo os cachorrinhos. Isso ajuda muito na recuperação, porque ter contato com coisas que o deixam feliz faz diferença”.

Outra mãe que se encantou foi a do pequeno Davi, Luana Oliveira. Ela acompanhou de perto a alegria do filho: “Conseguo ver como ele ficou contente com essa ação. É muito importante para as crianças que passam por tantas situações difíceis.”

Depois da pediatria, Mel e Boris seguiram pelos quartos da ala cirúrgica. Em um dos encontros mais marcantes, Francisca de

Chagas Lima dos Santos, de 77 anos, emocionou-se ao abraçar os cães. Com lágrimas nos olhos, contou: “Amei demais a visita. Estou internada depois de ser atropelada e sinto muita saudade dos meus cachorrinhos. Estar com eles foi um momento de paz”.

“Eles nos ajudam a criar um diálogo com o paciente. Muitas vezes, a pessoa fica retraída e se recusa a conversar. O contato com os animais traz conforto, reduz a ansiedade e ajuda a pessoa a se sentir além do ambiente hospitalar, entendendo que estar aqui é apenas uma fase”, explica a psicóloga Ana Martha Falzoni.

Os tutores de Mel e Boris, Camila Santana e Diogo Amparo, iniciaram o trabalho de cão-terapia em 2018. Em 2020, firmaram uma parceria com o Instituto Adimax, ampliando a ação para toda a Baixada Santista.

Para Camila, dividir o carinho dos cães é uma missão que nasceu de uma experiência pessoal: “Quando perdi minha mãe, a presença da Mel foi essencial para enfrentar aquele momento.” Já Diogo reforça o sentimento de gratidão por levar os animais de volta ao hospital: “É muito especial poder retornar ao Vicentino para compartilhar o amor que eles transmitem. Saber que o carinho que sentimos por eles alcança também os pacientes é o que nos motiva a continuar”.



## CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

### DECRETOS DO PREFEITO

**DECRETO N.º 6894, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**  
**Regulamenta a gestão do Fundo de Valorização do Servidor Vicentino “Fundo + Servidor”, de que trata a Lei Complementar n.º 1.131, de 10 de novembro de 2023.**

**Proc. SEI n.º 35354/2024-91**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **DECRETA**

Art. 1º A fiscalização do Fundo de Valorização do Servidor Vicentino “Fundo + Servidor”, criado pela Lei Complementar n.º 1.131, de 10 de novembro de 2023, fica regulamentada na forma deste Decreto.

Art. 2º A utilização dos recursos do Fundo + Servidor será fiscalizada por um Conselho de Acompanhamento, a quem competirá:

I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos de gestão do Ordenador de Despesas sobre o Fundo, verificando o cumprimento de seus deveres legais e regulamentares;

II - examinar a execução orçamentária do Fundo;

III - solicitar informações às Secretarias de Gestão e da Fazenda sobre as receitas, despesas, repasses e aplicações do Fundo;

IV - opinar sobre a proposta do orçamento anual e sobre a política de aplicação de seus recursos, observados os objetivos da Política de Valorização do Servidor Municipal, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar n.º 1.131, de 10 de novembro de 2023;

V - relatar aos titulares das Secretarias de Gestão e da Fazenda eventuais irregularidades verificadas, sugerindo a adoção de medidas necessárias à sua correção e, quando for o caso, tendentes a prevenir futuras ocorrências da espécie;

VI - elaborar seu regimento interno.

Art. 3º O Conselho de Acompanhamento do Fundo + Servidor será constituído por 6 (seis) Conselheiros, com mandatos bienais, prorrogáveis uma única vez por igual período, vedada nova recondução, sendo:

I - 3 (três) representantes da Administração, sendo, ao menos um oriundo da Secretaria de Gestão -

SEGES;

II - 3 (três) representantes dos servidores, desde que efetivos e estáveis, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente - SINDSERV.

§ 1º Cada Conselheiro titular contará com um respectivo suplente.

§ 2º Dos representantes da Administração, ao menos um possuirá Certificação Profissional ANBIMA Série 10 (CPA-10).

§ 3º Os Conselheiros serão indicados pelos órgãos e entidades referenciados no caput deste artigo, e serão nomeados por Portaria do Prefeito.

Art. 4º O Conselho de Acompanhamento do Fundo + Servidor se reunirá em caráter ordinário semestralmente, e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo seu Presidente.

Parágrafo único. O quórum de reunião e de votação do Conselho é de maioria simples, competindo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 5º O Presidente do Conselho de Acompanhamento do Fundo + Servidor será eleito pelos seus pares para um mandato anual e rotativo entre os grupos representados, iniciando-se pela Administração.

Art. 6º O apoio às ações do Conselho de Acompanhamento competirá:

I - à Secretaria de Gestão - SEGES, no âmbito administrativo e operacional;

II - à Secretaria da Fazenda - SEFAZ, no aspecto técnico.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2578-A, de 13 de setembro de 2007.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de agosto de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISANGELA DOMINGUES LEVI**

**Secretária Municipal da Fazenda**

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**DECRETO N.º 6896, DE 28 DE AGOSTO DE 2025  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional  
Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17  
de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 00036277/2025-78**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 1.803.800,00 (um milhão, oitocentos e três mil e oitocentos reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.01.01.04.122.0005.2018.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
02.01.01.04.122.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
02.01.04.08.244.0005.2019.03.100.0019.3.3.90.39.00	R\$ 2.700,00
02.02.01.04.122.0005.2018.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 2.400,00
02.02.01.04.122.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
02.04.01.13.392.0005.2018.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
02.04.01.13.392.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 23.100,00
02.06.01.15.452.0005.2018.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.07.01.04.123.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 14.000,00
02.09.01.04.131.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00
02.10.01.02.061.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 17.300,00
02.11.01.18.541.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 99.100,00
02.12.01.15.451.0005.2018.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 9.000,00
02.12.01.15.451.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 69.200,00
02.13.01.26.782.0005.2018.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 90.000,00
02.13.01.26.782.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 35.000,00
02.14.01.23.695.0005.2018.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
02.14.01.23.695.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 57.000,00
02.16.01.04.124.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 6.000,00
02.17.01.23.691.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 817.000,00
02.18.01.10.305.0005.2018.01.320.0000.3.3.90.39.00	R\$ 71.000,00
02.18.01.10.305.0005.2019.01.320.0000.3.3.90.39.00	R\$ 27.000,00
02.21.01.15.452.0005.2018.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
02.21.01.15.452.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 14.000,00
02.24.03.06.181.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 133.000,00
02.27.01.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.803.800,00 (um milhão, oitocentos e três mil e oitocentos reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.01.01.06.181.0042.2114.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 214.100,00
02.02.01.11.331.0003.2266.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 817.000,00
02.03.01.08.244.0071.2200.01.510.0000.3.3.90.36.00	R\$ 3.000,00
02.04.01.13.392.0023.2066.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 69.100,00
02.06.01.15.451.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 71.000,00
02.11.01.18.541.0005.2020.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 6.000,00
02.11.01.18.541.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
02.11.01.18.541.0009.1001.01.110.0000.4.4.90.52.00	R\$ 25.000,00
02.11.01.18.541.0009.2215.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 25.000,00
02.13.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 20.000,00
02.13.01.26.782.0005.2020.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
02.14.01.23.695.0005.2020.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 7.000,00
02.14.01.23.695.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
02.14.01.23.695.0022.2063.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
02.16.01.04.124.0009.2215.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 1.400,00
02.16.01.04.244.0047.2126.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 13.000,00
02.16.01.04.244.0047.2126.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 14.000,00
02.21.01.15.452.0005.2020.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 29.000,00
02.22.01.04.121.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
02.22.01.04.122.0005.2018.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 1.000,00
02.22.01.04.122.0005.2020.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 1.000,00
02.22.01.04.122.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 10.000,00
02.22.01.04.122.0009.2215.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
02.23.01.18.541.0005.2020.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00
02.23.01.18.541.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 10.000,00
02.23.01.18.541.0009.2003.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 6.000,00
02.23.01.18.541.0009.2141.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 3.200,00
02.24.01.06.181.0005.2018.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 1.000,00
02.24.01.06.181.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 1.000,00
02.24.01.06.181.0005.2020.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 1.000,00
02.24.01.06.181.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 10.000,00
02.24.01.06.181.0009.1001.01.110.0000.4.4.90.52.00	R\$ 50.000,00
02.24.03.06.181.0005.2020.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.24.05.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.24.05.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 38.000,00
02.24.05.05.153.0009.1001.01.110.0000.4.4.90.52.00	R\$ 10.000,00
02.24.05.05.153.0009.2003.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 6.000,00
02.24.05.05.153.0009.2274.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 7.000,00
02.24.05.05.153.0009.2274.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
02.25.01.04.122.0005.2018.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
02.25.01.04.122.0005.2020.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
02.25.01.04.122.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 10.000,00
02.25.01.04.122.0009.1001.01.110.0000.4.4.90.52.00	R\$ 20.000,00
02.25.01.04.122.0009.2003.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 6.000,00
02.25.01.04.122.0009.2141.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
02.25.01.04.122.0009.2215.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/8A2NL-WVV5Y-WN72A-LDC8U>



02.26.01.04.122.0005.2018.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.26.01.04.122.0005.2020.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
02.26.01.04.122.0009.2141.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
02.26.01.04.122.0009.2215.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
02.26.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 12.000,00
02.26.01.11.331.0003.2013.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00
02.27.01.04.122.0005.2018.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.27.01.04.122.0005.2020.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.27.01.04.122.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
02.27.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 7.000,00
02.28.01.04.122.0005.2018.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de agosto de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**

**Secretária Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 6897, DE 28 DE AGOSTO DE 2025**  
**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 00036192/2025-90**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.03.01.08.244.0009.2003.92.500.0023.3.3.90.39.00	R\$ 8.000,00
--	--------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.03.01.08.122.0071.2192.92.500.0023.3.3.90.39.00	R\$ 8.000,00
--	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de agosto de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**

**Secretária Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 6898, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**  
**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 3551009.401.00036563/2025-33**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 1.310.035,08 (um milhão, trezentos e dez mil, trinta e cinco reais e oito centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.03.01.08.244.0072.2253.92.500.0025.3.3.90.30.00	R\$ 91.951,80
02.03.01.08.244.0072.2253.92.500.0025.3.3.50.39.00	R\$ 587.328,54
02.03.01.08.244.0071.2202.92.500.0035.3.3.90.30.00	R\$ 110.615,63
02.03.01.08.244.0070.2252.92.500.0023.3.3.90.30.00	R\$ 369.797,86
02.03.01.08.244.0070.2252.92.500.0023.4.4.90.52.00	R\$ 150.341,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4320/64, dos seguintes recursos: FEAS - Programa de Proteção Social Especial, Fonte de Recurso: 92; Código de Aplicação: 500.0025, Valor: R\$ 679.280,34; FEAS - Benefícios Eventuais, Fonte de Recurso: 92; Código de Aplicação: 500.0035, Valor: R\$ 110.615,63; FEAS - Proteção Social Básica, Fonte de Recurso: 92; Código de Aplicação: 500.0023, Valor: R\$ 520.139,11.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de agosto de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**

**Secretária Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 6901, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025**  
**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 3551009.401.00036755/2025-40**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 10.855.000,00 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.03.01.08.244.0072.2253.05.500.0020.3.3.50.39.00	R\$ 50.000,00
02.05.01.12.361.0050.2135.01.220.0000.3.3.50.39.00	R\$ 645.000,00
02.05.01.12.365.0050.2135.01.212.0000.3.3.50.39.00	R\$ 10.160.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 10.855.000,00 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.05.01.12.361.0050.1128.01.220.0000.3.3.90.30.00	R\$ 180.000,00
02.05.01.12.361.0050.1128.01.220.0000.4.5.90.61.00	R\$ 100.000,00
02.05.01.12.361.0050.2136.01.220.0000.3.3.90.30.00	R\$ 1.000.000,00
02.05.01.12.361.0050.2136.01.220.0000.3.3.90.39.00	R\$ 3.000.000,00
02.05.01.12.361.0061.2170.01.220.0000.3.3.90.40.00	R\$ 1.500.000,00
02.05.01.12.365.0050.2135.01.213.0000.3.3.50.39.00	R\$ 365.000,00
02.05.01.12.365.0050.2136.01.212.0000.3.3.90.30.00	R\$ 2.500.000,00
02.05.01.12.365.0050.2136.01.213.0000.3.3.90.30.00	R\$ 1.860.000,00
02.05.01.12.365.0050.2140.01.213.0000.3.3.90.30.00	R\$ 100.000,00
02.05.01.12.366.0050.2136.01.220.0000.3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
02.05.01.12.367.0050.2136.01.240.0000.3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
02.03.01.04.128.0004.2016.05.500.0021.3.3.90.36.00	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de setembro de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**

**Secretária Municipal da Fazenda**

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 536 - Publicada em 02/09/2025  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIAS DO PREFEITO

##### APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 172/GP/2025

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais,

##### **RESOLVE:**

Apostilar a Portaria GP n.º 172, de 20 de agosto de 2025, que exonerou Amanda Cardoso de Almeida, reg. n.º 65.246, para retificar onde se lê: "a partir de 22 de agosto de 2025", leia-se: "a partir de 1º de setembro de 2025".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de agosto de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

##### APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 173/GP/2025

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais,

##### **RESOLVE:**

Apostilar a Portaria GP n.º 173, de 20 de agosto de 2025, que nomeou Gustavo Bendsorp Palmieri, reg. n.º 65.745, para retificar onde se lê: "a partir de 22 de agosto de 2025", leia-se: "a partir de 1º de setembro de 2025".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de agosto de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

##### PORTARIA N.º 178/GP/2025

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 35.205/2025-11, da Secretaria de Bem-Estar

Animal,

##### **RESOLVE:**

Designar Gustavo Bendsorp Palmieri, reg. n.º 65.745, Secretário Adjunto, para, no período de 21 de agosto a 27 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Amanda Cardoso de Almeida, reg. n.º 65.246, no cargo de Secretário Municipal, da Secretaria de Bem-Estar Animal, durante impedimento legal de Licença Médica.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de agosto de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

### DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

## ATOS DAS SECRETARIAS

### PORTARIAS

#### SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

##### PORTARIA N.º 085/SEDHC/2025

**Substituí integrante para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.**

**Proc. n.º 17080/02**

**JACKSON NUNES**, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando recebido da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, através do Processo SEI n.º 3551009.401.00036325/2025-28;

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Altera o item "c" do Art. 1º da Portaria SEDHC n.º 018, de 27 de fevereiro de 2025, e substitui integrantes da Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, Gestão 2024/2026:

c) Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES Titular: Regiane Bittencourt Sant'Ana - Reg. n.º 15.969

Suplente: Edna Bomfim dos Santos Domingos - Reg. n.º 16.843

Substituindo

Titular: Elizete Campos Pereira Reg. n.º 62119

Suplente: Gilciane Carla Cardoso Figuerôa Reg. n.º 42865

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 28 de agosto 2025.

**JACKSON NUNES**

**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA N.º 41/SEDUC/2025

**Altera os integrantes que constituem a Comissão de Gestão e Supervisão de Educação Integral dos Ambientes Municipais de Educação Integral, instituídos pela Portaria n.º 21/SEDUC/2025, publicada no Boletim Oficial Eletrônico do Município, na Edição 468, pág. 10, em 20/02/2025.**

**MICHELLE MELO PARAGUAI**, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 2.º, inciso XI, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Altera os integrantes que constituem a Comissão de Gestão e Supervisão de Educação Integral dos Ambientes Municipais de Educação Integral, instituídos pela Portaria n.º 21/SEDUC/2025, publicada no Boletim Oficial Eletrônico do Município, na Edição 468, pág. 10, em 20/02/2025.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a nova Comissão, descrita no Artigo 2.º da Portaria n.º 21/SEDUC/2025:

- I - Susan Ariadne Nunes Pinheiro, Reg. n.º 63169;
- II - Rita de Cássia Lopes Ramos França da Silva, Reg. n.º 16618;
- III - Sônia da Silva, Reg. n.º 16088;
- IV - Fernanda Machado Pellegrini Corvelo, Reg. n.º 17850;
- V - Clayton Diogenes Ribeiro, Reg. n.º 15756;
- VI - Cristiane Tavares Leite, Reg. n.º 14558;
- VII - Cristiane Reni Santos Ribeiro, Reg. n.º 15638;
- VIII - Fabiana dos Santos Meira, Reg. n.º 14577;
- IX - Marli Aparecida Rosa, Reg. n.º 15805;
- X - Renata Sybilla Borges, Reg. n.º 12794;
- XI - Viviane Haiek Ferreira Pena, Reg. n.º 11908.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de agosto de 2025.

**MICHELLE MELO PARAGUAI**

**Secretária Municipal da Educação**

### PORTARIA N.º 42/SEDUC/2025

**Dispõe sobre a organização e funcionamento das Escolas de Educação Integral no Município de São Vicente, denominadas Ambientes Municipais de Educação Integral - AMEI, no ano letivo de 2026.**

**MICHELLE MELO PARAGUAI**, Secretária Municipal da Educação do Município de São Vicente, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de ampliar as oportunidades de acesso a uma educação de qualidade, de acordo com a Lei n.º 4301, de 18 de julho de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º As Unidades Educacionais que oferecem Educação Infantil e Ensino Fundamental, que aderirem ao Ambiente Municipal de Educação Integral, terão sua organização e funcionamento, na conformidade das diretrizes estabelecidas na Lei n.º 4.301/2022.

Art. 2º O Ambiente Municipal de Educação Integral, tendo como objetivo precípuo a formação de indivíduos autônomos, solidários e competentes, contemplará, nesta formação, conhecimentos, habilidades e valores direcionados ao pleno desenvolvimento da pessoa humana e do seu preparo para o exercício da cidadania.

Art. 3º A implantação e o desenvolvimento do Ambiente Municipal de Educação Integral, junto às escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, serão realizados e supervisionados pela Comissão de Gestão e Supervisão de Ensino.

Art. 4º As escolas do Ambiente Municipal de Educação Integral utilizarão os seguintes documentos como instrumentos de gestão:

I - Plano de Trabalho da Equipe Gestora: instrumento norteador da Gestão Escolar de natureza estratégica elaborado coletivamente e coordenado pelo diretor da escola. O Plano conterá diagnóstico, definição de premissas, objetivos, indicadores e metas a serem alcançadas, estratégias a serem empregadas e avaliação dos resultados, sendo revisado anualmente, a partir dos resultados alcançados e acordados com a Secretaria da Educação;

II - Diretrizes Operacionais/Guia Operacional: instrumento que orienta a operacionalização das rotinas escolares e subsidia a organização das atividades desenvolvidas pela equipe escolar. É um documento elaborado pela Comissão de Gestão e Supervisão de Educação Integral, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

III - Projeto Político-Pedagógico: documento que define a identidade institucional da unidade, elaborado coletivamente pelos diversos segmentos da comunidade escolar.

Art. 5º A gestão pedagógica e administrativa das escolas do Ambiente Municipal de Educação

Integral, dar-se-á:

I - na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – com observância aos seguintes eixos estruturais:

a) Jornada Integral Discente - o conjunto de aulas dos diferentes componentes curriculares que compõem a Base Nacional Comum Curricular, Documento Curricular da Rede Municipal de São Vicente e a Parte Diversificada do Currículo;

b) Jornada Integral Docente - o conjunto de horas em atividades

com alunos e de horas de trabalho pedagógico, coletivo e individual, a serem cumpridas, em sua totalidade, no âmbito do Ambiente Municipal de Educação Integral, com objetivo de promover a integração entre os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, Documento Curricular da Rede Municipal de São Vicente e a Parte Diversificada do Currículo;

c) Jornada da Equipe de Suporte Pedagógico - o conjunto de horas que abrange:

1. atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação da atuação pedagógica, bem como de assistência e apoio necessários, exercidas pelos diretores de escola e assistentes de direção, conforme plano de trabalho previamente estabelecido;

2. atividades pedagógicas exercidas pelos coordenadores, com o objetivo de promover a formação, o acompanhamento e a integração dos servidores que atuam tanto nos componentes curriculares, do Documento Curricular da Rede Municipal de São Vicente, quanto na Parte Diversificada.

Art. 6º O currículo, nas escolas do Ambiente Municipal de Educação Integral, respeitadas as diretrizes e bases da educação nacional, compreenderá os componentes curriculares estabelecidos nas matrizes curriculares, específicas para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, constantes no anexo II, que integra esta portaria.

Art. 7º A avaliação do desempenho dos estudantes, do Ambiente Municipal de Educação Integral, contemplará o discente, em um contexto de aprendizagem mais amplo, abrangente e globalizado, que estimulará a capacidade de pesquisa e planejamento, bem como o desenvolvimento de autonomia e competência, que caracterizam a formação de um cidadão crítico, investigativo, responsável e solidário, conforme:

I - os componentes das matrizes curriculares, específicas para a Educação Infantil e em consonância com as diretrizes do Regimento Comum das Unidades de Ensino Municipal de São Vicente;

II - os componentes curriculares que integram a

Parte Comum Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e em consonância com as diretrizes do Regimento Comum das Unidades de Ensino Municipal de São Vicente;

III - os componentes curriculares que integram a Parte Diversificada do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e com base na participação e desempenho dos educandos, nas atividades desenvolvidas e registradas, sem atribuição de notas de 0 a 10.

Art. 8º O funcionamento do Ambiente Municipal de Educação Integral, com a presença de alunos, dar-se-á das 7 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 9º Os alunos matriculados no Ambiente Municipal de Educação Integral serão atendidos, conforme Matriz Curricular 2026 e quadros de horários propostos no anexo II.

Art. 10. A jornada de trabalho da equipe de suporte pedagógico, em exercício, no Ambiente Municipal de Educação Integral, será de 8 (oito) horas diárias, correspondendo a 40 (quarenta) horas semanais, respeitando o Regime de Dedicção Integral, conforme o art. 9º, da Lei n.º 4.301, de 2022, desde que apresente, no máximo, uma ausência no mês.

Art. 11. A jornada do docente, da Parte Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, no Ambiente Municipal de Educação Integral, respeitará o Regime de Dedicção Integral (RDI), conforme o art. 9º, da Lei n.º 4.301, de 2022, desde que apresente, no máximo, uma ausência no mês.

Art. 12. Institui-se o Atendimento Educacional Especializado - AEE Itinerante nos AMEIs, destinado a estudantes com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e altas habilidades, de forma complementar ou suplementar à escolarização, respeitando a organização curricular.

Art.13. Para o ano de 2026 todas as turmas criadas nos Ambientes Municipais de Educação Integral (AMEIs) serão consideradas vagas para o artigo 26 da Lei n.º 806/15.

Parágrafo único. Excepcionalmente, na AMEI Parque São Vicente – Maria de Lourdes Batista, AMEI Jardim Guaçu - Duque de Caxias e AMEI Professora Vera Lúcia Machado Massis, os professores da Classe de Docente Titular que possuíam sede fixa, nestas unidades educacionais, terão suas sedes mantidas.

Art. 14. Os Professores de Educação Básica I, da Classe Docente Titular e Adjunto e os professores de Educação Básica II, da Classe Docente Titular e Adjunto, dos componentes curriculares de Arte e Educação Física e servidores da Classe de Suporte Pedagógico Pedagógico, interessados em atuar, no Ambiente Municipal de Educação Integral - AMEI, deverão se inscrever na forma e modalidade descritas por esta portaria.

Art. 15. A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme anexo I e entregue, na sala de supervisão da Secretaria Municipal da Educação de São Vicente, no período de 08 a 12 de setembro de 2025, observado o seguinte:

I - o Professor deverá, no ato da inscrição, anexar um Plano de Trabalho, de acordo com as diretrizes da Lei 4301/22, contendo:

a) Justificativa: apresentar motivo pelo qual pretende atuar no Ambiente Municipal de Educação Integral.

b) Objetivos e metas: apresentar quais objetivos e metas pretende alcançar no exercício da função.

c) Encaminhamentos metodológicos: no AMEI, é fundamental o desenvolvimento da integralidade do sujeito, contemplando todos os aspectos do processo ensino-aprendizagem: o desenvolvimento intelectual, social, emocional, físico e cultural. Nesse sentido, devem apresentar as estratégias para o desenvolvimento da concepção da Educação Integral.

II - para professores que atuaram, no AMEI, em 2025, anexar relatório circunstanciado, preenchido e assinado pela equipe gestora do AMEI, conforme anexo III.

III - os servidores das unidades mencionadas no Art. 13, parágrafo único, ficam dispensados da inscrição, bem como da entrega do Plano de Trabalho e do Relatório Circunstanciado.

IV - a Classe de Suporte Pedagógico, no ato da inscrição, deverá anexar um Plano de Trabalho, de acordo com as diretrizes da Lei n.º 4.301/22, contendo:

a) Justificativa: apresentar motivo pelo qual pretende atuar no Ambiente Municipal de Educação Integral.

b) Objetivos e metas: apresentar quais objetivos e metas pretende alcançar, no exercício da função.

c) Estratégias de Gestão de Educação Integral: apresentar estratégias, para alcançar os objetivos e metas estabelecidos no item acima.

V - para a Classe de Suporte Pedagógico - Coordenador Pedagógico e Assistente de Direção, que atuou, no AMEI, em 2025, anexar relatório circunstanciado, preenchido e assinado pelo diretor do AMEI, conforme anexo IV.

VI - para a Classe de Suporte Pedagógico - Diretor de Escola, que atuou, no AMEI, em 2025, anexar relatório circunstanciado, preenchido e assinado pelo Supervisor de Ensino do AMEI, conforme anexo IV.

Art. 16. As inscrições serão analisadas pela Comissão de Gestão e terão deferimento pela Secretária Municipal da Educação, conforme cronograma de atribuição no anexo V, segundo os critérios:

I - estar em efetivo exercício do seu cargo e não

ter se afastado, durante o ano letivo de 2025, por mais de 30 (trinta) dias, somadas as ausências provenientes de licença médica, faltas justificadas e ou injustificadas, excetuando-se Licença Gestante ou licença motivada por acidente de trabalho, com CAT;

II - não ter sofrido, nos últimos cinco anos, no exercício da função pública, qualquer penalidade;

III - cumprir com prazos estabelecidos nos artigos 15 e 16, desta Portaria;

IV - ter apresentado o Plano de Trabalho, em conformidade com as exigências desta Portaria;

V - ter apresentado, no exercício de 2025, o Relatório Circunstanciado, para aqueles que atuaram no AMEI.

Art. 17. As vagas de equipe de suporte pedagógico e classes e/ou aulas, do Ambiente Municipal de Educação Integral serão disponibilizados exclusivamente aos candidatos previamente habilitados pelo processo seletivo de que trata esta Portaria, observada a classificação final do processo de atribuição de aulas e/ou classes de 2025/2026.

Art. 18. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de setembro de 2025.

**MICHELLE MELO PARAGUAI**  
**Secretária Municipal da Educação**

**ANEXOS DA PORTARIA N.º 42/SEDUC/2025**

**ANEXO I - PORTARIA N.º 42/2025 – SEDUC/SV**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO (ENTREGAR EM 02 VIAS)**

**AMBIENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - AMEI**

Unidade Escolar (lotação 2025):		
Nome Completo:		
Holl.:	Tel.:	Cel.:
Situação Funcional: <input type="checkbox"/> PEB I <input type="checkbox"/> PAEB I <input type="checkbox"/> Suporte Pedagógico Cargo: _____ <input type="checkbox"/> PEB II <input type="checkbox"/> PAEB II Componente Curricular: <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Ed. Física		
Documentos entregues: <input type="checkbox"/> Declaração de frequência de 2025. <input type="checkbox"/> Plano de Trabalho <input type="checkbox"/> Relatório circunstanciado (apenas aos atuantes nos AMEIs em 2025)		
Eu _____, RG _____ holl _____ declaro ter disponibilidade de horário, no período da minha jornada no AMEI - Ambiente Municipal de Educação Integral, bem como para formações em serviço, em Regime de Dedicção Integral (RDI).		
São Vicente, ____ de _____ de 2025		
Assinatura:		
Recebido por: _____ data: _____		

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/8A2NL-WVV5Y-WN72A-LDC8U>



**ANEXO II - PORTARIA Nº 42/2025 – SEDUC/SV  
MATRIZ CURRICULAR AMEIS 2025 - EDUCAÇÃO INFANTIL**

DIREITOS DE APRENDIZAGEM CONVIVER, BRINCAR, PARTICIPAR, EXPLORAR, EXPRESSAR, CONHECER-SE						
Campos de experiências	B1	B2	M1	M2	F1	F2
O eu, o outro e o nós	<b>Serão trabalhados interdisciplinarmente</b>					
Escuta, fala, linguagem e pensamento						
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações						
Corpos, gestos e movimentos						
Traços, sons, cores e imagens						
CARGA HORÁRIA TOTAL: 55 horas semanais PERÍODO INTEGRAL						

**INFANTIL I (B1, B2, M1 E M2)**

HORARIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
<b>PARTE COMUM CURRICULAR – PROFESSOR I</b>					
7h às 7h45	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum
7h45 às 8h30	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum
8h30 às 9h15	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum
9h15 às 9h30	<b>INTERVALO</b>				
9h30 às 10h15	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum
10h15 às 11h	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum
11h às 11h45	ALMO ÇO HT PI	ALMO ÇO HT PI	ALMO ÇO HT PI	ALMO ÇO HT PI	ALMOÇO Parte comum
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>					
11h45 às 13h	<b>HIGIENE E DESCANSO</b>				
13h às 13h45	<b>HIGIENE E DESCANSO</b>				
13h45 às 14h30	OFICINA 1	OFICINA 2	OFICINA 3	OFICINA 4	OFICINA 5
14h30 às 15h15	OFICINA 1	OFICINA 2	OFICINA 3	OFICINA 4	OFICINA 5
15h15 às 15h30	<b>INTERVALO</b>				
15h30 às 16h15	OFICINA 1	OFICINA 2	OFICINA 3	OFICINA 4	OFICINA 5
16h15 às 17h	OFICINA 1	OFICINA 2	OFICINA 3	OFICINA 4	OFICINA 5

**PROFESSOR I:** Manhã – 7h às 11h45 (200H) - 4 HTPI - 2 HTPC (fora do horário)

**Parte Diversificada**

OFICINAS A SEREM DEFINIDAS CONFORME PLANO DE TRABALHO - Entidade de Terceiro Setor

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validade/8A2NL-WVV5Y-WN72A-LDC8U>



**INFANTIL II (FASE I E FASE II)**

HORARIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
<b>PARTE COMUM CURRICULAR – PROFESSOR I</b>					
7h às 7h45	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum	ARTE
7h45 às 8h30	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum	ARTE
8h30 às 9h15	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum
9h15 às 9h30	<b>INTERVALO</b>				
9h30 às 10h15	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum	ED FÍSICA
10h15 às 11h	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum	ED FÍSICA
11h às 11h45	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>					
11h45 às 13h	<b>HIGIENE E DESCANSO</b>				
13h às 13h45	<b>HIGIENE E DESCANSO</b>				
13h45 às 14h30	OFICINA 1	OFICINA 2	OFICINA 3	OFICINA 4	OFICINA 5
14h30 às 15h15	OFICINA 1	OFICINA 2	OFICINA 3	OFICINA 4	OFICINA 5
15h15 às 15h30	<b>INTERVALO</b>				
15h30 às 16h15	OFICINA 1	OFICINA 2	OFICINA 3	OFICINA 4	OFICINA 5
16h15 às 17h	OFICINA 1	OFICINA 2	OFICINA 3	OFICINA 4	OFICINA 5

**PROFESSOR I:** Manhã – 7h às 11h45 (200H) - 4 HTPI - 2 HTPC (fora do horário)

**PROFESSOR II:**

ARTE: 2 aulas semanais em cada turma (Base Nacional Comum)

EDUCAÇÃO FÍSICA: 2 aulas semanais em cada turma (Base Nacional Comum)

**Parte Diversificada**

OFICINAS A SEREM DEFINIDAS CONFORME PLANO DE TRABALHO - Entidade de Terceiro Setor

**MATRIZ CURRICULAR AMEIs 2025  
FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

Componentes		1º	2º	3º	4º	5º
<b>PARTE COMUM CURRICULAR</b>	L. Portuguesa	11	11	11	10	10
	Arte	2	2	2	2	2
	Ed. Física	2	2	2	2	2
	História	1	1	1	2	2
	Geografia	1	1	1	2	2
	Matemática	10	10	10	8	8
	Ciências	3	3	3	4	4
<b>Total</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	OFICINA 01	2	2	2	2	2
	OFICINA 02	5	5	5	5	5
	OFICINA 03	5	5	5	5	5
	OFICINA 04	5	5	5	5	5
	OFICINA 05	5	5	5	5	5
	OFICINA 06	3	3	3	3	3
<b>Total</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL CARGA 55 HORAS AULAS</b>						

## QUADRO CURRICULAR – FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – MODELO 01 (Visconde e Maria de Lourdes e 10 salas Pele)

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
<b>PARTE COMUM CURRICULAR – PROFESSOR I</b>					
7h às 7h45	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum	<b>ARTE</b>
7h45 às 8h30	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum	<b>ARTE</b>
8h30 às 9h15	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum	<b>ED FÍSICA</b>
9h15 às 9h30	<b>INTERVALO</b>				
9h30 às 10h15	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum	<b>ED FÍSICA</b>
10h15 às 11h	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum
11h às 11h45	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>					
11h45 às 13h	<b>ALMOÇO</b>				
13h às 13h45	OFICINA 1	OFICINA 2	OFICINA 3	OFICINA 4	OFICINA 5
13h45 às 14h30	OFICINA 1	OFICINA 2	OFICINA 3	OFICINA 4	OFICINA 5
14h30 às 15h15	OFICINA 6	OFICINA 2	OFICINA 3	OFICINA 4	OFICINA 5
15h15 às 15h30	<b>INTERVALO</b>				
15h30 às 16h15	OFICINA 6	OFICINA 2	OFICINA 3	OFICINA 4	OFICINA 5
16h15 às 17h	OFICINA 6	OFICINA 2	OFICINA 3	OFICINA 4	OFICINA 5

**PROFESSOR I:** Manhã – 7h às 11h45 (200H) - 4 HTPI - 2 HTPC (fora do horário)

**PROFESSOR II:**

ARTE: 2 aulas semanais em cada turma (Base Nacional Comum)

EDUCAÇÃO FÍSICA: 2 aulas semanais em cada turma (Base Nacional Comum)

**Parte Diversificada**

OFICINAS A SEREM DEFINIDAS CONFORME PLANO DE TRABALHO - Entidade de Terceiro Setor

**FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – MODELO 02 (10 salas Pelé)**

HORARIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>					
7h às 7h45	OFICINA 1	OFICINA 2	OFICINA 3	OFICINA 4	OFICINA 5
7h45 às 8h30	OFICINA 1	OFICINA 2	OFICINA 3	OFICINA 4	OFICINA 5
8h30 às 9h15	OFICINA 6	OFICINA 2	OFICINA 3	OFICINA 4	OFICINA 5
9h15 às 9h30	<b>INTERVALO</b>				
9h30 às 10h15	OFICINA 6	OFICINA 2	OFICINA 3	OFICINA 4	OFICINA 5
10h15 às 11h	OFICINA 6	OFICINA 2	OFICINA 3	OFICINA 4	OFICINA 5
11h às 12h15	<b>ALMOÇO</b>				
<b>PARTE COMUM CURRICULAR – PROFESSOR I</b>					
12h15 às 13h	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum	<b>ARTE</b>
13h às 13h45	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum	<b>ARTE</b>
13h45 às 14h30	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum	<b>ED FÍSICA</b>
14h30 às 15h15	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum	<b>ED FÍSICA</b>
15h15 às 15h30	<b>INTERVALO</b>				
15h30 às 16h15	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum
16h15 às 17h	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum	Parte comum

**PROFESSOR I:** Tarde – 12h15 às 17h (200H) - 4 HTPI - 2 HTPC (fora do horário)

**PROFESSOR II:**

ARTE: 2 aulas semanais em cada turma (Base Nacional Comum)

EDUCAÇÃO FÍSICA: 2 aulas semanais em cada turma (Base Nacional Comum)

**Parte Diversificada**

OFICINAS A SEREM DEFINIDAS CONFORME PLANO DE TRABALHO - Entidade de Terceiro Setor

**ANEXO III - PORTARIA Nº 42/2025 – SEDUC/SV**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - DOCENTE**

**Unidade Escolar:** \_\_\_\_\_  
**Nome do avaliado:** \_\_\_\_\_  
**Cargo/Função:** \_\_\_\_\_

**1. ATUAÇÃO DO DOCENTE**

**1.1 Planejamento Pedagógico:**

- Excelente – Planeja com clareza, criatividade e alinhamento ao currículo
- Bom – Planeja de forma adequada, com alguns ajustes necessários
- Regular – Planejamento genérico ou pouco adequado
- Insatisfatório – Não apresenta planejamento coerente

Justificativa (opcional): \_\_\_\_\_

**1.2 Gestão de Sala de Aula:**

- Mantém disciplina e ambiente de respeito
- Consegue mediar situações com equilíbrio
- Enfrenta dificuldades recorrentes
- Ambiente de sala é desorganizado

Justificativa (opcional): \_\_\_\_\_

**1.3 Avaliação da Aprendizagem:**

- Aplica instrumentos diversificados, com devolutivas eficazes
- Avalia sem acompanhamento sistemático
- Não realiza avaliações de forma adequada

Justificativa (opcional): \_\_\_\_\_

**1.4 Relacionamento com a equipe e entre seus pares (podem ser assinalados mais do que um item):**

- Colaborativo e respeitoso
- Satisfatório
- Individualista
- Conflituoso

**1.5 Cumprimento de horário e pontualidade:**

- Pontual e assíduo
- Eventuais atrasos
- Pontualidade e assiduidade exemplares, sem registro de ausências.

Justificativa (opcional): \_\_\_\_\_

**1.6 Participação nas reuniões pedagógicas e HTPCs:**

- Frequente e atuante
- Participa parcialmente

- Pouco participativo
- Não participa

Justificativa (opcional): \_\_\_\_\_

## 2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Recomendo atuação no AMEI, em 2026.
- Não recomendo atuação no AMEI, em 2026.

Justificativa: \_\_\_\_\_

**Carimbo e Assinatura da Gestão Escolar:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do avaliado:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

## ANEXO IV - PORTARIA Nº 42/2025 – SEDUC/SV

### RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - EQUIPE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

**Unidade Escolar:** \_\_\_\_\_

**Nome do avaliado:** \_\_\_\_\_

**Cargo/Função:** \_\_\_\_\_

#### 1. ATUAÇÃO DO GESTOR

**1.1 Liderança (podem ser assinalados mais do que um item):**

- Proativa e inspiradora
- Funcional e equilibrada
- Passiva (com pouca iniciativa)

Autoritária

Justificativa (opcional): \_\_\_\_\_

**1.2 Mediação de conflitos (podem ser assinalados mais do que um item):**

- Atua com imparcialidade e escuta ativa
- Intervém com razoável eficácia
- Evita envolvimento direto
- Não são administrados adequadamente

Justificativa (opcional): \_\_\_\_\_

**1.3 Pontos positivos identificados (podem ser assinalados mais do que um item):**

- Comprometimento com a missão da escola integral
- Inovação nas práticas pedagógicas/administrativas
- Bom relacionamento interpessoal
- Participação ativa em projetos escolares
- Postura ética e profissional
- Liderança positiva
- Outros: \_\_\_\_\_

Justificativa (opcional): \_\_\_\_\_

**1.4 Resolve problemas administrativos/pedagógicos com proatividade e autonomia:**

- Sim
- Parcialmente
- Não

Justificativa (opcional): \_\_\_\_\_

**1.5 Relacionamento com os docentes e entre seus pares:**

- Satisfatório
- Parcialmente satisfatório
- Conflituoso
- Insatisfatório

Justificativa (opcional): \_\_\_\_\_

**2. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- Recomendo atuação no AMEI, em 2026.
- Não recomendo atuação no AMEI, em 2026.

Justificativa: \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura da Gestão Escolar: \_\_\_\_\_

Assinatura do avaliado: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ANEXO V - PORTARIA Nº 42/2025 – SEDUC/SV**

**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO**

<b>CRONOGRAMA ATRIBUIÇÃO AMEI 2025/2026</b>	
<b>08/09 a 12/09/25</b>	INSCRIÇÃO - ENTREGA DOS PLANOS DE TRABALHO
<b>22/10/25</b>	PUBLICAÇÃO NO BLOG DA RELAÇÃO DOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS PARA ATUAREM NOS AMEIS EM 2026
<b>11/11/25</b>	ATRIBUIÇÃO CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO
<b>17/11 e 18/11/25</b>	ATRIBUIÇÃO JORNADA/CARGA HORÁRIA DOCENTES
<b>08/12/25</b>	ATRIBUIÇÃO CARGA EXCEDENTE

**SECRETARIA DE GESTÃO****PORTARIA N.º 1.139/SEGES/2025****Designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

**CONSIDERANDO** as indicações dispostas pela Diretoria de Infraestrutura e Administração Predial no Memorando 040/DIAP/SEGES/2025, do Processo n.º 3551009.401.00036273/2025-90;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados como fiscais da Autorização de Serviço n.º 1532/2025, celebrada através do Processo Administrativo n.º 7970/2025, firmada com a Contratada Biolimpe Serviços de Limpeza LTDA, os seguintes servidores:

I – Fiscal Titular: Tillany Souza da Conceição dos Santos - Reg, n.º 66.141;

II – Fiscal Suplente: Bruna Morgado Candeia - Reg, n.º 61.517.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1º de setembro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.146/SEGES/2025****Designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

**CONSIDERANDO** as indicações dispostas pela Diretoria de Infraestrutura e Administração Predial no Memorando 039/DIAP/SEGES/2025, do Processo n.º 3551009.401.00035736/2025-04;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados como fiscais da Autorização de Fornecimento n.º 1189/2025, celebrada através do Processo Administrativo n.º 8726/2024, firmada com a Contratada RVN Distribuidora de Produtos Ltda, os seguintes servidores:

I – Fiscal Titular: Bruna Morgado Candeia - Reg, n.º 61.517;

II – Fiscal Suplente: Marisa Soares Bizerra de Melo – Reg, n.º 64.635.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1º de setembro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****PORTARIA N.º 13/SEMAM/2025****Cria a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação e nomeia os Gestores do Termo de Colaboração n.º 01/24, celebrado entre o Município de São Vicente, através da Secretaria de Meio Ambiente com a Cooperativa de Trabalho Rainha da Reciclagem, de acordo com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAM - N.º 03/2023.**

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 01/24, celebrado entre o Município de São Vicente, através da Secretaria de Meio Ambiente com a Cooperativa de Trabalho Rainha da Reciclagem.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação os servidores:

I - Gilberto da Silva – Reg. n.º 18\*\*\*

II - Marcello Piedade Starnini – Reg. n.º 60\*\*\*

III - Nathalia Clyo Rizzo Freitas Neves – Reg. n.º 63\*\*\*

Art. 3º Exercerá a função de Gestor do Termo de Colaboração os servidores:

I - Lyvia Nascimento Cirqueira Fischer – Reg. n.º 65\*\*\*

II - Julia Pires Fujiara Guerino – Reg. n.º 63\*\*\* (Substituto)

Art. 4º O exercício das atividades de Gestor e de membro da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação não será remunerada, sendo considerado como de interesse público, com mesma validade do Termo de Colaboração.

Art. 5º Revogada a Portaria n.º 28/SEMAM/2024

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1º de setembro de 2025.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA N.º 007/SESAU/2025**

**MICHELLE LUIS SANTOS**, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Portaria n.º 529, do Ministério da Saúde, de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente no Hospital do Vicentino:

I - Márcia Maria Costa Conte, COREN: 84489, RG: XX.529.XXX-X, CPF: XXX.253.XXX-XX, Enfermeira Educação Permanente (Coordenadora);

II - Cintia Maria Silva dos Santos, COREN: 313338, RG: XX.852.XXX-X, CPF: XXX.556.XXX-67, Gerente de Enfermagem (Vice - Coordenadora);

III - Patricia Quissack C. Mahtuk, COREN: 348933, RG: XX.183.XXX-X, CPF: XXX.364.XXX-XX – Enfermeira (Secretária)

IV - Priscila Pompeu Cecchi, CRN 12920, RG: XX.292XXX-X, CPF: XXX.246.XXX-XX, Nutricionista (Vice - Secretária).

V - Mirella de Fátima Fukuda, CRM 97633, RG: XX.092.XXX-X, CPF: XXX.369.XXX-XX, Diretora Técnica (Membro);

VI - Rubens Palma Filho, CRM 75992, RG: XX.957.XX-X, CPF: XXX-236-XXX-XX, Médico Diretor Técnico (Membro);

VII - Rodrigo Gonçalves Silva, CRM 174185, RG: XX.417.XX-X, CPF: XXX-416-XXX-XX, Médico Diretor Clínico (Membro);

VIII - Dídima Fernandes Martins, RG: XX.464.XXX-X, CPF: XXX.524XXX-XX, Responsável Administrativa (Membro);

IX - Carolina Gomes Ramos, CRP 06/194257, RG: XX.876.XXX-X, CPF: XXX.794XXX-XX, Psicóloga (Membro);

X - Fabiana Brasilio, COREN: 079206, RG: XX.651.XXX, CPF: XXX.353.XXX-XX, Enfermeira do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (Membro);

XI - Maria Helena Mendes Honório, COREN: 180106, RG: XX.644.XXX, CPF: XXX.404XXX-XX, Enfermeira Responsável Centro Cirúrgico (Membro);

XII - Ana Carolina Dorea Faleiros, COREN: 771740, RG: XX.741.XXX-X, CPF: XXX.473XXX-XX, Enfermeira Supervisora (Membro);

XIII - Nayla Fernanda dos S. Silva, COREN: 723165, RG: XX.708.XXX-X, CPF: XXX.369XXX-XX, Enfermeira (Membro);

XIV - Aline de Pietro, CREFITO 145037, RG: XX.389.XXX-X, CPF: XXX.326.XXX-XX, Fisioterapeuta (Membro);

XV - Lindinária Reis de Andrade, CRF 66115, RG: XX.875.XXX-X, CPF: XXX.155XXX-XX, Responsável Técnica da Farmácia (Membro);

XVI - Rafael Novato dos Santos Anjos Junior, CRF 48792, RG: XX.440.XXX-X, CPF: XXX.419.XXX-XX,

Farmacêutico (Membro).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se,

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**

**Secretária Municipal da Saúde**

**PORTARIA N.º 008/SESAU/2025**

**MICHELLE LUIS SANTOS**, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Portaria n.º 1.753, do Ministério da Saúde, de 23 de setembro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Intra – Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT) no Hospital do Vicentino:

I - Mirella de Fátima Fukuda, CRM 97633, RG: XX.092.XXX-X, CPF: XXX.369.XXX-XX, Diretora Técnica (Coordenadora);

II - Patricia Quissack C. Mahtuk, COREN: 348933, RG: XX.183.XXX-8, CPF: XXX.364.XXX-XX – Enfermeira (Secretária)

III - Maria Helena Mendes Honório, COREN: 180106, RG: XX.644.XXX, CPF: XXX.404XXX-XX, Enfermeira Responsável Centro Cirúrgico (Membro);

IV - Rubens Palma Filho, CRM 75992, RG: XX.957.XX-X, CPF: XXX-236-XXX-XX, Médico Diretor Técnico (Membro);

V - Rodrigo Gonçalves Silva, CRM 174185, RG: XX.417.XX-X, CPF: XXX-416-XXX-XX, Médico Diretor Clínico (Membro);

VI - Cintia Maria Silva dos Santos, COREN: 313338, RG: XX.852.XXX-7, CPF: XXX.556.XXX-67, Gerente de Enfermagem (Membro);

VII - Fabiana Brasilio, COREN: 079206, RG: XX.651.XXX, CPF: XXX.353.XXX-XX, Enfermeira do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (Membro);

VIII - Márcia Maria Costa Conte, COREN: 84489, RG: XX.529.XXX-X, CPF: XXX.253.XXX-XX, Enfermeira Educação Permanente (Membro);

IX - Cláudia Ferreira, CFESS 32169, RG: XX.218XXX-X, CPF: XXX.409.XXX-XX, Assistente Social (Membro).

X - Ana Martha e Silva Falzoni, CRP 06/108328, RG: XX.761.XXX-X, CPF: XXX.021XXX-XX, Psicóloga (Membro).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se,

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**

**Secretária Municipal da Saúde**

**PORTARIA N.º 009/SESAU/2025**

**MICHELLE LUIS SANTOS**, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto do Estado de São Paulo n.º 58.047, de 15 de maio de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão do Selo Amigo do Idoso no Hospital do Vicentino:

I - Rodrigo Gonçalves Silva, CRM 174185, RG: XX.417.XX-X, CPF: XXX-416-XXX-XX, Médico Diretor Clínico;

II - Claudia Ferreira, CFESS 32169, RG: XX.218XXX-X, CPF: XXX.409.XXX-XX,

III - Ana Martha e Silva Falzoni, CRP 06/108328, RG: XX.761.XXX-X, CPF: XXX.021XXX-XX, Psicóloga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se,

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**

**Secretária Municipal da Saúde**

**DESPACHOS****SECRETARIA DE GESTÃO**

**Proc. SEI n.º 20994/2025-88.** Interessado: Ubiratan Menezes Benassi. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 21000/2025-41.** Interessado: Plinio Cesar Garavatti de Araujo. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 21020/2025-11.** Interessado: Rosangela Rodrigues Cunha. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 22667/2025-61.** Interessado: Thamyres Denzler Peres Costa. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 19.798/2024-80.** Interessado: Luis Ernesto Engelbrecht Zantut. Assunto: Processo de Apuração. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 6.872/2025-89.** Interessado: Robson Roger Braga. Assunto: Convocação de Servidor para comparecimento ao Gabinete do Secretário. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024. (Adv. Gabriel Mauricio de Paula - OAB/SP n.º 224.818)

**Proc. SEI n.º 21.834/2025-56.** Interessado: Anderson Tirlone Reis, Aparecido Cassiano Miranda, Isadora Carolina Aragoni Pedroza, Jair Mendonça de Jesus, Julio Cezar de Jesus Gualberto, Lucilene Mange, Valdelice Silva Novaes Neta, Valeria Maria de Oliveira. Assunto: e-tc 16447.989.21-adm inicial de pessoal conc. Pub. Edital 01/2019-exercício 2020. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024. (Adv. Angela Meire de Salvi Aragoni Santos - OAB/SP n.º 228.996, Adv. Luiz Gonzaga Faria - OAB/SP n.º 139.048, Adv. Sandra Aparecida Prates - OAB/SP n.º 403.797)

**Proc. SEI n.º 36.565/2025-22.** Interessado: Fernanda Telis Barbosa. Assunto: Remoção. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**Proc. SEI n.º 28.275/2025-13.** Interessado: Luciana Rosa da Silva. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 34.434/2025-19.** Interessado: Thais Marques da Silva. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 35.125/2025-58.** Interessado: Sabrina Correia. Assunto: Horário Especial de Estudante. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**Proc. SEI n.º 34.094/2025-18.** Interessado: Mario Bueno da Silva Júnior. Assunto: Participação em conferência e reunião de colegiado. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**OUTROS ATOS****SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA****Conselho Municipal de Políticas Públicas e Atenção às Drogas  
CONVOCAÇÃO**

Assunto: Reunião Ordinária COMAD - SV  
A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Políticas Públicas e Atenção às Drogas - COMAD-SV convoca seus representantes e convida os demais interessados para a Reunião Ordinária que se realizará no próximo dia 03 de setembro de 2025.  
- Local: Associação Comercial de São Vicente - Rua Jacob Emmerich, 1238 - Bitaru

São Vicente (Em frente à Câmara Municipal).  
Horário: 14 horas.

1 - Apresentação das próximas ações do Projeto de Promoção de Saúde e Redução de Danos - UNIFESP - (alinhamento junto aos representantes da SEDES e SAÚDE);

2 - Apresentação da diretoria sobre o processo de andamento do Regimento Interno do COMAD;

3 - Assuntos Gerais;

4 - Expediente da Presidência.

Contamos com sua presença.

São Vicente, 2 de setembro de 2025.

**NAYENE CARMO**

**Presidente do COMAD-SV**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**ATA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE JOGOS DE LOTERIA INSTANTÂNEA PELO COMITÊ GESTOR DA LOTERIA DA BAIXADA.** No dia 28 de agosto de 2025 às onze horas, esteve reunido o Comitê Gestor do Serviço Público Municipal da Loteria de São Vicente "Loteria da Baixada", instituído pela Portaria n.º 184/GP/23, para aprovação do Plano de Jogos de Loteria Instantânea encaminhado pela empresa Amz Loterias do Brasil Ltda, vencedora do certame da Concorrência Pública n.º 25/2023. Os documentos apresentados pela empresa foram os seguintes: Planos de Jogos de Loteria Passiva + Instantânea. Após a análise individual do plano apresentado, o Comitê Gestor aprovou, por unanimidade, os Jogos da Loteria Instantânea + Instantânea. Eu, ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES, titular da Secretaria da Fazenda, redigi a presente ata que foi assinada pelos membros do Comitê presentes.

**SEÇÃO DE PESSOAL***Prefeitura Municipal de São Vicente*Cidade Monumento da História Pátria  
Celula Mater da Nacionalidade**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:**

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.154/2024 e o Decreto Municipal nº 6.660/2024, torna público o **RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** no qual os candidatos que se inscreveram para as vagas reservadas para negros ou afrodescendentes e habilitados foram submetidos.

O candidato considerado **INAPTO** está impedido de concorrer às vagas reservadas aos negros ou afrodescendentes, permanecendo apenas na concorrência de vagas da ampla concorrência e, desde que, habilitado nessa condição.

**RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Resultado do procedimento de heteroidentificação - Condição Autodeclarada de Negro ou Negra
10703	104 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Apto
10819	104 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Apto
10285	105 - MÉDICO DO TRABALHO	Ausente
10071	117 - MÉDICO PSQUIATRA	Apto
10244	122 - MÉDICO VETERINÁRIO	Apto
10344	122 - MÉDICO VETERINÁRIO	Apto
10111	122 - MÉDICO VETERINÁRIO	Ausente
10680	122 - MÉDICO VETERINÁRIO	Ausente
10834	122 - MÉDICO VETERINÁRIO	Apto
10925	122 - MÉDICO VETERINÁRIO	Apto
10167	122 - MÉDICO VETERINÁRIO	Apto
10415	122 - MÉDICO VETERINÁRIO	Ausente
10610	122 - MÉDICO VETERINÁRIO	Inapto
10204	122 - MÉDICO VETERINÁRIO	Apto
10929	122 - MÉDICO VETERINÁRIO	Apto
10031	122 - MÉDICO VETERINÁRIO	Ausente
10427	122 - MÉDICO VETERINÁRIO	Ausente
10496	122 - MÉDICO VETERINÁRIO	Apto
10177	122 - MÉDICO VETERINÁRIO	Apto
10758	122 - MÉDICO VETERINÁRIO	Apto

São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Celulla Mater da Nacionalidade

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, e com fundamento no art. 16, V, parte final, da Lei Complementar nº 1.055/22, em observância aos princípios do interesse público, celeridade, economicidade e razoabilidade que norteiam a atividade administrativa, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA do Concurso Público nº 02/2025**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

### **7 DAS MODALIDADES DE PROVAS**

**7.1 A seleção dos candidatos será realizada nas seguintes etapas:**

(..)

#### **3ª FASE (realizada pela Prefeitura Municipal de São Vicente)**

**1ª – Exame Médico, de caráter eliminatório;**

**2ª – Exame Toxicológico, de caráter eliminatório;**

**3ª – Teste Psicológico para Porte de Arma de Fogo do tipo PMK ou outro que vier a sucedê-lo até a realização da prova;**

**4ª – Investigação Social, de caráter eliminatório.**

Leia-se:

### **7. DAS MODALIDADES DE PROVAS**

**7.1 A seleção dos candidatos será realizada nas seguintes etapas:**

(...)

#### **3ª FASE (realizada pela Prefeitura Municipal de São Vicente)**

**1ª – Investigação Social, de caráter eliminatório.**

**2ª – Teste Psicológico para Porte de Arma de Fogo do tipo PMK ou outro que vier a sucedê-lo até a realização da prova, de caráter eliminatório;**

**3ª – Exame Médico e Toxicológico, de caráter eliminatório.**

(...).

Os demais itens permanecem inalterados.

São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Celulla Mater da Nacionalidade*

## **EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO DAS NOTAS DAS PROVAS DE EXPERIÊNCIAS CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2025**

A Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições, torna pública as decisões dos recursos interpostos contra o Edital de Divulgação das Notas das Provas de Títulos - Concurso Público 03/2025, publicado em 19 de agosto de 2025.

- 1- Todos os recursos foram indeferidos.
- 2- As respostas dos recursos interpostos estarão disponíveis na área do candidato. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link "área do candidato" <https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login>, escolher o referido concurso e digitar seu CPF e senha.

São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Celulla Mater da Nacionalidade*

## **EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO DAS NOTAS DAS PROVAS DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2025**

A Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições, torna pública as decisões dos recursos interpostos contra o Edital de Divulgação das Notas das Provas de Títulos - Concurso Público 03/2025, publicado em 19 de agosto de 2025.

- 1- Todos os recursos foram indeferidos.
- 2- As respostas dos recursos interpostos estarão disponíveis na área do candidato. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link "área do candidato" <https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login>, escolher o referido concurso e digitar seu CPF e senha.

São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Celulla Mater da Nacionalidade

## CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2025

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.154/2024 e o Decreto Municipal nº 6.660/2024, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados na Prova Objetiva do Concurso Público nº 03/2025 para a **realização do PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL**.

**Data: 11/09/2025**

**Local: Rua José Bonifácio, nº 401, 1º andar, salas 13/14**

**Horários: Conforme a Tabela do ANEXO I.**

1. Para efeitos do Decreto Municipal nº 6.660/2024, negros, negras ou afrodescendentes são as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, considerando-se a autodeclaração étnico-racial.
2. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local definidos neste Edital de Convocação, não sendo aceito comparecimento diferente desta convocação oficial;
  - 2.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre sua convocação, sendo de sua total responsabilidade o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público;
  - 2.2. O candidato não poderá valer-se de procedimentos estéticos ou maquiagem, no dia do procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de modificar suas características fenotípicas;
  - 2.3. O candidato não poderá comparecer com trajes e acessórios que dificultem o procedimento de heteroidentificação, como por exemplo, bonés, turbantes, gorros e vestimentas de manga comprida e de colarinho ou gola alta.
3. **O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência ao horário constante desta convocação**, munido de documento oficial e original de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com evidência, a sua identificação, conforme estabelecido no Capítulo 8, no sitem 8.8.1 do Edital de Abertura do Certame, combinado com o item 13.3. Após a conferência de sua identificação por um dos membros da Comissão, deverá assinar a lista de presença, atestando seu comparecimento.
4. Para fins de validação da condição de afrodescendente, a Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas – CAPC analisará a correspondência entre a autodeclaração étnico-racial apresentada pelo candidato e as características fenotípicas que o identifiquem socialmente como negro, nos termos do artigo 8º, do Decreto Municipal nº 6.660/2024.
  - 4.1. Na análise, poderá ser desconsiderado eventual documento apresentado pelo candidato que contenha indicação de raça ou cor, ainda que oficial, quando desconectado da fenotípia do declarante.
5. **O comparecimento pessoal do candidato convocado pela Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas – CAPC é obrigatório, sob pena de exclusão do Concurso Público.**
6. No caso de suspeita de que a declaração étnico-racial do candidato não condiz com sua fenotípia, após o comparecimento pessoal, **será dado prazo de 48 (quarenta e oito) horas** para a respectiva manifestação escrita mediante notificação que será realizada **via e-mail no endereço eletrônico fornecido pelo candidato no momento da inscrição** no Concurso Público, podendo juntar outros documentos que entender pertinentes.



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Celulla Mater da Nacionalidade*

6.1. A manifestação deverá ser encaminhada à Comissão – CAPC no endereço eletrônico [capcpmsv@gmail.com](mailto:capcpmsv@gmail.com).

6.1.2. O encaminhamento da manifestação escrita e dos demais documentos deverá ser efetuado IMPRETERIVELMENTE no período indicado na notificação do candidato.

6.1.3. A manifestação escrita apresentada fora da forma e do prazo estipulados neste Edital não será conhecida, bem como aquela que não apresentar fundamentação e embasamento.

6.1.4. O candidato deverá ser consistente e objetivo em sua manifestação.

6.5. Se a Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas – CAPC concluir que o candidato não é destinatário da política pública de cotas raciais, deverá opinar, em relatório devidamente fundamentado:

- a) no caso de fraude e má-fé, pela eliminação do Concurso Público e comunicação do fato ao Ministério Público;
- b) quando não constatada a má-fé, especialmente diante da existência de dúvida razoável por parte do candidato quanto à conceituação de negros, negras ou afrodescendentes previstos na legislação municipal, pela sua exclusão da lista de cotas, porém mantendo-o no Concurso Público, na lista da ampla concorrência.

7. O resultado da análise do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial de São Vicente, devendo o candidato acompanhar as publicações.

8. Não haverá recurso da decisão definitiva do procedimento de heteroidentificação.

São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cehulla Mater da Nacionalidade

## ANEXO I

PERÍODO DA MANHÃ - HORÁRIO: 9 HORAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
36974	ALINE ESTEVÃO DOS SANTOS	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
32854	ALINE RODRIGUES DA SILVA MUNIZ	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
30070	AMANDA MARTINS GIRAUD NOGUEIRA	304 - ENFERMEIRO (A) PSF
35276	ANA CELIA DE SOUZA SANTANA	304 - ENFERMEIRO (A) PSF
37530	ANA CRISTINA ROBERTO	304 - ENFERMEIRO (A) PSF
35939	ANA PAULA ALVES DA SILVA	304 - ENFERMEIRO (A) PSF
37167	ANDREA COSTA ALVES DOS SANTOS	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
30106	ANDREIA CARNEIRO DA SILVA	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
36436	ARTHUR DA SILVA MATOS	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
35429	BEATRIZ CARDOSO DOMINGUES	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
36077	CAIO GOMES DASILVA	303 - ENFERMEIRO (A) GENERALISTA
30095	CAMILA SANTOS DO NASCIMENTO	304 - ENFERMEIRO (A) PSF
31226	CARLOS PRUDÊNCIO DA SILVA	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
36417	CLARA MARIA ALVES JOSÉ	304 - ENFERMEIRO (A) PSF
31005	CRISTIANO EDILBERTO DE MELO	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PERÍODO DA MANHÃ - HORÁRIO: 10 HORAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
35911	DIEGO PAIXÃO DE OLIVEIRA	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
36788	DJULIA DOS SANTOS CALISTRO	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
34157	DOUGLAS MARTINS NUNES	308 - TERAPEUTA OCUPACIONAL
32883	EDVALDO SILVA DOS SANTOS	303 - ENFERMEIRO (A) GENERALISTA
32888	EDVALDO SILVA DOS SANTOS	304 - ENFERMEIRO (A) PSF
37171	ELANE AZEVEDO OLIVEIRA BURGHI	307 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO
34210	ELIANE DA SILVA LIRA MARAFNTI	303 - ENFERMEIRO (A) GENERALISTA
35274	ELIANE DA SILVA LIRA MARAFNTI	304 - ENFERMEIRO (A) PSF
35783	ESRON VIEIRA DA SILVA JUNIOR	301 - DENTISTA CLÍNICO GERAL
37274	ESTER APARECIDA MATHEUS DA ROCHA VIEIRA	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
32907	ESTHER BENEVENI DE SOUZA	308 - TERAPEUTA OCUPACIONAL
36166	FABIANA GOMES DOS SANTOS	301 - DENTISTA CLÍNICO GERAL
37769	GABRIELY CAROLINE MENDES	308 - TERAPEUTA OCUPACIONAL
35166	HELLEN DOS SANTOS LOPES	303 - ENFERMEIRO (A) GENERALISTA
37188	HELOAR MOREIRA SILVERIO	308 - TERAPEUTA OCUPACIONAL



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Celulla Mater da Nacionalidade

PERÍODO DA MANHÃ - HORÁRIO: 11 HORAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
36584	IZABEL CRISTINA NERIS RAMOS	303 - ENFERMEIRO (A) GENERALISTA
37606	JANETE SANTOS DA SILVA DE FREITAS	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
30128	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
33494	JÉSSICA FERREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	301 - DENTISTA CLÍNICO GERAL
36256	JOSÉ BENAVALDO DA SILVA LIMA	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
30218	JOSE REIS DOS SANTOS JUNIOR	303 - ENFERMEIRO (A) GENERALISTA
30219	JOSE REIS DOS SANTOS JUNIOR	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
36312	JOYCE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
30463	JOYCE ALVES DOS SANTOS PEREIRA	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
33774	JÚLIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
31012	JULIANA DE SOUSA OLIVEIRA XIMENES CRUZ	304 - ENFERMEIRO (A) PSF
37275	JUSSARA NASCIMENTO FERNANDES DE MEDEIROS	303 - ENFERMEIRO (A) GENERALISTA
31533	LAIS DE JESUS SANTOS	303 - ENFERMEIRO (A) GENERALISTA
36307	LARISSA CRISTINA DE SOUSA LEITE	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
33606	LARYSSA LIMA FERREIRA	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PERÍODO DA TARDE - HORÁRIO: 14 HORAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
30029	LEILA TENÓRIO SILVA	304 - ENFERMEIRO (A) PSF
30068	LEONARDO ALEXANDRE SILVA	304 - ENFERMEIRO (A) PSF
31743	LUCIANA FREITAS PORTO	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
30815	MAIZA SILVA DE OLIVEIRA	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
37821	MARCIO RENEI SILVA SANTOS	304 - ENFERMEIRO (A) PSF
30272	MATEUS DA LUZ FRANCISCO	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
31025	MIGUEL ANGELO SENA DA SILVA JUNIOR	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
30860	MILENA DA SILVA	303 - ENFERMEIRO (A) GENERALISTA
33628	MILENA SOARES DE BRITO	301 - DENTISTA CLÍNICO GERAL
35034	MONICA LIMA DA COSTA	303 - ENFERMEIRO (A) GENERALISTA
33071	NATÁLIA MONTEIRO SOARES	304 - ENFERMEIRO (A) PSF
32980	NAYARA CRISTINA GONÇALVES MUNIZ ALVES	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
37215	PEDRO HENRIQUE CIACIA SABINO	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
35796	RAFAEL TADEU FERRAZ SANTOS	307 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO
37030	RAISSA DAS GRAÇAS DE ABREU DIAS	301 - DENTISTA CLÍNICO GERAL

PERÍODO DA TARDE - HORÁRIO: 15 HORAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
36002	ROSILENE SANTOS E SANTOS	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
35974	SANDRA APARECIDA THIAGO CERVANTES	304 - ENFERMEIRO (A) PSF
32893	SHIRLENE SILVA DE OLIVEIRA	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
32782	STEPHANIE BATISTA DA SILVA	301 - DENTISTA CLÍNICO GERAL
35343	STHEFANY DE SOUZA BARBOSA MELO	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
32955	THAIZA APARECIDA ROZA	304 - ENFERMEIRO (A) PSF
35129	VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERNANDES	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
36736	VANESSA DE FÁTIMA NOGUEIRA	301 - DENTISTA CLÍNICO GERAL
32144	WELITON DA CONCEIÇÃO	306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

**CITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA a Sra. ILZA APARECIDA NEVES RIBEIRO, CPF n.º XXX.344.968-XX para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, apresente defesa aos fatos narrados no processo n.º 33.107/2025-31 na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas. Fica o servidor CITADO para apresentação de defesa no processo supracitado. (Adv. Taís Coutinho Modaeli - OAB/SP n.º 378.767, Rubenice Coutinho Montanaro - OAB/SP n.º 428.918)

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA a Sra. JESSICA FERREIRA DE BRITO, CPF n.º XXX.003.568-XX para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, apresente defesa aos fatos narrados no processo n.º 11.847/2025-17 na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas. Fica o servidor CITADO para apresentação de defesa no processo supracitado.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA a Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS, CPF n.º XXX.085.638-XX para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente defesa aos fatos narrados no processo n.º 34.624/2025-28 na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas. Fica o servidor CITADO para apresentação de defesa no processo supracitado.

**APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 955/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 4.425/2025-9;

**RESOLVE:**

Apostilar a Portaria SEGES n.º 955, de 16 de julho de 2025, que readaptou Mirlene Flores Leite, reg. n.º 18.239, junto ao PS Parque das Bandeiras, para alterá-la para “Gabinete do Secretário, na Secretaria da Saúde”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1º de setembro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.094/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00034427/2025-17,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2025, Luiz Henrique Cortez dos Santos, reg. n.º 65.782, do cargo de Assistente-Técnico de Gestão.

II - Revogar a alínea "d", do inciso I, da Portaria SEGES n.º 1.405, de 30 de dezembro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1º de setembro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.102/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00034921/2025-73,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 19 de agosto de 2025, Daniela Oliveira Rodrigues, reg. n.º 64.070, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I.

II - Revogar a alínea "u", do inciso I, da Portaria SEGES n.º 1.148, de 01 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1º de setembro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.113/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00035099/2025-68,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 20 de agosto de 2025, Vanquiria de Cácia Lourenço Romão, reg. n.º 62.726, do cargo de Auxiliar Operacional da Educação I.

II - Revogar a Portaria SEAD n.º 982, de 15 de outubro

de 2018.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1º de setembro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.135/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 12.067/2025-94;

**RESOLVE:**

Aplicar ao servidor celetista V. B. J., reg. n.º 43.XXX, Ajudante Geral, a pena de advertência, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1º de setembro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.136/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 34.308/2025-56, da Secretaria da Fazenda;

**RESOLVE:**

Designar Luciana Pestana de Azevedo, reg. n.º 61.437, Auditor-Fiscal Tributário Municipal, para, no período de 24 de novembro a 8 de dezembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Silmara Cupo Martins Ferreira, reg. n.º 18.784, no cargo de Coordenador, da Coordenação do Imposto Predial e Territorial Urbano, na Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1º de setembro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.137/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 27.531/2025-47, da Secretaria da

Saúde;

**RESOLVE:**

Designar Renata Passos Alves Ferreira, reg. n.º 60.407, Auxiliar Administrativo, para, no período de 16 de julho a 29 de julho de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Clayton Pelikian, reg. n.º 15.563, no cargo de Diretor, da Diretoria de Licitações da Saúde, na Secretaria Executiva do Prefeito, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1º de setembro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.138/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00036235/2025-37,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2025, Lucidalva Gonçalves da Silva, reg. n.º 60.405, do cargo de Auxiliar Administrativo.

II - Revogar a Portaria SEAD n.º 1.690, de 09 de setembro de 2013.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1º de setembro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.140/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 34.602/2024-87;

**RESOLVE:**

I - Determinar, com fulcro no artigo 303-A, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, para apurar a conduta supostamente irregular praticada pelo servidor A. R. M., registrado sob o n.º 61.XXX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, uma vez que, nos termos do que consta no documento SEI n.º 0493035, há indícios de inassiduidade habitual em razão de 105 (cento e cinco) dias de ausência ao serviço, em possível violação ao artigo 265, II e § 1º, da Lei n.º 1.780/78.

II - Deliberar que a Comissão encarregada do procedimento poderá realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso em tela, conforme previsão dos §§ 2º e 3º, do artigo 303-A, do mesmo diploma legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1º de setembro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.141/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021;

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2025, Sebastião Santos da Luz, reg. n.º 64.134, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, da Coordenação de Monitoramento Territorial, na Subprefeitura da Área Continental, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 1.388, de 24 de outubro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1º de setembro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.142/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021;

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2025, Waldir Muniz Neto, reg. n.º 65.944, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Desenvolvimento Institucional, na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 384, de 18 de março de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1º de setembro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.143/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021;

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2025, José Guilherme Tenório Marcondes, reg. n.º 64.873, do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 1.237, de 06 de outubro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1º de setembro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.144/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de setembro de 2025, José Guilherme Tenório Marcondes, reg. n.º 64.873, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Desenvolvimento Institucional, na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1º de setembro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.145/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 27.224/2025-66, da Secretaria de Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

Designar Rafaela Aparecida Paiva de Aguiar, reg. n.º 65.709, Bióloga, para, no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Mario Bueno da Silva Junior, reg. n.º 63.678, no cargo de Secretário Adjunto, na Secretaria de Meio Ambiente, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1º de setembro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.147/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 35.205/2025-11, da Secretaria de Bem-Estar Animal;

**RESOLVE:**

Designar Alexandre Augusto Monteiro Vianna, reg. n.º 15.448, Médico Veterinário, para, no período de 21 de agosto a 27 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Gustavo Bendsorp Palmieri, reg. n.º 65.745, no cargo de Secretário Adjunto, na Secretaria de Bem-Estar Animal, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1º de setembro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.148/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021;

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2025, Juliana Guimarães de Jesus Bertone, reg. n.º 64.829, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Informação e Transparência, na Secretaria de Governo, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a linha 2 do anexo único da Portaria SEGES n.º 1.204, de 25 de setembro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1º de setembro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.149/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo

Administrativo n.º 32.343/2025-31, da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária;

**RESOLVE:**

Designar Audrey Marques, reg. n.º 14.724, Fiscal de Obras, para, no período de 29 de agosto a 27 de outubro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Denis Luan da Silva, reg. n.º 64.843, no cargo de Diretor, da Diretoria de Programas e Projetos Sociais, na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1º de setembro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.150/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021;

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2025, Caroline Sperandeo Moraes Ferreira, reg. n.º 64.481, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Manutenção Escolar, na Secretaria da Educação, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 503, de 06 de maio de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1º de setembro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.151/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 27.427/2025-52;

**RESOLVE:**

I - Readaptar, por restrição funcional, pelo período de 12 (doze) meses, de 29 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2026, a servidora Luciana Schiavetti de Oliveira, reg. n.º 17.178, Enfermeiro, conforme Parecer Médico, não ter contato com público, em local com pouco ruído, sendo sua nova lotação no Centro Atendimento de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria da Saúde, com fundamento no art. 94-A, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - A restrição funcional não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1º de setembro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.152/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de setembro de 2025, Alexandre Augusto Monteiro Vianna, reg. n.º 15.448, para o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, na Secretaria de Bem-Estar Animal, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1º de setembro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

## SEÇÃO DE EDITAIS

### SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

#### AUTO DE INFRAÇÃO – SECINP

Interessado: CARBOLOG TERMINAIS SAO VICENTE LTDA.

Inscrição Municipal 085832. Proc. SEI n.º 026365/2024-81. Auto de Infração n.º 9385. Lei n.º 1745/77, Art. 242, Inciso I, Alínea A. Rodovia Padre Manoel da Nobrega, 86641. São Vicente/SP. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

#### GUILHERME RIVERO GUZZI

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

**SECRETARIA DA FAZENDA****QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros. Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
25/08/25	416	2025	11.367.009/0001-51	R\$ 1.040,00	17252
25/08/25	10914	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 1.237,43	11231931
25/08/25	7046	2025	53.715.293/0001-50	R\$ 3.780,00	4
26/08/25	8416	2025	64.571.656/0001-47	R\$ 277,20	9922
26/08/25	398	2025	24.375.561/0001-33	R\$ 18.781,15	597
26/08/25	1567	2025	22.356.297/0001-65	R\$ 4.366,49	382
27/08/25	1012	2025	36.489.366/0001-13	R\$ 4.279,58	305
27/08/25	11001	2025	34.563.782/0001-99	R\$ 6.720,00	Recibo
27/08/25	775	2025	69.350.163/0001-09	R\$ 1.200,00	431
27/08/25	2694	2025	29.678.007/0001-49	R\$ 1.980,00	2304
27/08/25	13612	2024	24.327.852/0001-56	R\$ 1.550,00	Recibo
27/08/25	10992	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 512,04	11243386
27/08/25	10991	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 1.152,09	11242066
27/08/25	16007	2024	36.246.986/0001-21	R\$ 1.740,00	543
27/08/25	13548	2024	04.623.263/0001-08	R\$ 6.500,00	3593
27/08/25	10945	2024	08.212.263/0001-76	R\$ 1.227,36	9769
27/08/25	11648	2024	08.212.263/0001-76	R\$ 1.310,49	9756
27/08/25	15241	2024	08.212.263/0001-76	R\$ 1.574,23	9759
27/08/25	8245	2024	08.212.263/0001-76	R\$ 4.158,50	9766
27/08/25	10941	2024	08.212.263/0001-76	R\$ 4.632,95	9768
27/08/25	6511	2024	08.212.263/0001-76	R\$ 4.860,00	9764
27/08/25	14889	2024	08.212.263/0001-76	R\$ 6.176,15	9772
27/08/25	1264	2024	08.212.263/0001-76	R\$ 6.498,00	9744
27/08/25	9230	2024	08.212.263/0001-76	R\$ 7.119,60	9767
27/08/25	13882	2024	08.212.263/0001-76	R\$ 8.340,40	9749
27/08/25	10949	2024	08.212.263/0001-76	R\$ 1.044,12	9746
27/08/25	806	2025	32.491.468/0001-12	R\$ 1.312,00	699
28/08/25	14260	2024	41.948.354/0001-40	R\$ 7.332,00	344
28/08/25	13747	2024	05.611.185/0001-94	R\$ 1.409,06	237
28/08/25	15022	2024	50.212.345/0001-87	R\$ 2.770,00	3

28/08/25	776	2025	02.253.249/0001-34	R\$ 1.152,59	1180902
28/08/25	8995	2025	23.857.701/0001-47	R\$ 42.585,00	576
28/08/25	3727	2025	01.854.654/0001-45	R\$ 1.483,90	27934
28/08/25	684	2025	51.920.700/0001-35	R\$ 1.900,00	462795
28/08/25	2635	2025	51.920.700/0001-35	R\$ 3.658,00	462798
28/08/25	5078	2025	19.410.028/0001-25	R\$ 1.499,70	12694
28/08/25	5078	2025	19.410.028/0001-25	R\$ 7.498,50	12726
29/08/25	10993	2025	55.965.130/0001-50	R\$ 304,00	Recibo
29/08/25	415	2025	11.367.009/0001-51	R\$ 6.500,00	17270
29/08/25	924	2025	36.415.149/0001-89	R\$ 10.040,00	4947
29/08/25	9234	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 83,92	9976

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue-se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 01 de Setembro de 2025.

Elisângela Domingues Levi  
Secretária Municipal da Fazenda

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço - ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa ROSA RODRIGUES DA MATA LEITE, 51.XXX.XXX – CNPJ XX.384.660/XXXX-XX, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Centro, São Vicente – SP, para ficar ciente da baixa da inscrição municipal n.º 061007 a partir de 08/04/2025. Proc. Adm. 27546/2017.

São Vicente, 2 de setembro de 2025.

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO**  
Coordenador do ISSQN  
**RICARDO FERREIRA RUAS**  
Diretor Tributário

Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço - ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa M. do S. de S. Santos Estacionamento – CNPJ XX.690.215/XXXX-XX, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Centro, São Vicente – SP, para ficar ciente da baixa de inscrição 057362 a partir de 10/08/2023. Proc. Adm. 36080/2017

São Vicente, 2 de setembro de 2025.

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO**  
Coordenador do ISSQN  
**RICARDO FERREIRA RUAS**  
Diretor Tributário

Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço - ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa LEANDRO BISPO DE SOUSA, 397.XXX.XXX-XX – CNPJ XX.763.095/XXXX-XX, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Centro, São Vicente – SP, para ficar ciente da baixa ex-officio de inscrição 063653a a partir de 01/10/2023 e dos débitos das notificações 451/2025, 452/2025 e 453/2025 referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, respectivamente, geradas por meio de levantamento fiscal. Proc. Adm. 39786/2018. São Vicente, 2 de setembro de 2025.

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO**  
Coordenador do ISSQN  
**RICARDO FERREIRA RUAS**  
Diretor Tributário

Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço - ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa A. GOMES DE ARAUJO – CNPJ XX.933.317/XXXX-XX, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Centro, São Vicente – SP, para ficar ciente da baixa ex-officio de inscrição 056110 a partir de 05/06/2025 e dos débitos das notificações 749/2025 e 710/2025 referente aos exercícios de 2023 e 2024, respectivamente, geradas por meio de levantamento fiscal. Proc. Adm. SEI. 29774/2025-10. São Vicente, 2 de setembro de 2025.

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO**  
Coordenador do ISSQN  
**RICARDO FERREIRA RUAS**  
Diretor Tributário

## SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

### DEPACAD - PROC. ADM. N.º 2356/2014

Interessado: MARCOS ROBERTO BEZERRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**  
Secretário Municipal de Licenciamento

### DEPACAD - PROC. ADM. N.º 43894/2010

Interessado: DIVA CONCEIÇÃO FERRAZ ROSETI

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**  
Secretário Municipal de Licenciamento

**DEPACAD - PROC. ADM. N.º 15348/2019**

Interessado: DORCAS ROBERTI

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT****Secretário Municipal de Licenciamento****DEPACAD - PROC. ADM. N.º 28867/2002**

Interessado: JOSÉ EDISON SUDANI

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT****Secretário Municipal de Licenciamento****DEPACAD - PROC. ADM. N.º 21031/2000**

Interessado: CELSO MARQUES

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT****Secretário Municipal de Licenciamento****DEPACAD - PROC. ADM. N.º 3539/1977**

Interessado: SOLANGE MARIA DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/

acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT****Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - PROC. ADM. N.º 51999/2012**

Interessado (a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Rua Frei Gaspar N.º 703/705 processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131715, datado de 26/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT****Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - PROC. SEI N.º 32829/2025-79**

Interessado (a): NELSON FORTUNATO DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Nelson Fortunato dos Santos, Rua Joao Jose Ribas N.º 55, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO 131414, datado de 04/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT****Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - PROC. SEI N.º 36707/2025-51**

Interessado (a): ESPÓLIO DE RAMEZ LASCANI

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Espólio de Ramez Lascani Rua Frei Gaspar, 1060/1066 processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131716, datado de 26/08/2025. E para que chegue

ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### Publicação de Resultados - IPTU VERDE

A Secretaria de Meio Ambiente torna público o resultado da análise de solicitações para redução da alíquota de IPTU, referente ao Programa Cidade Sustentável (IPTU VERDE) – Lei Complementar n.º 1173, de 10 de dezembro de 2024, para o exercício do ano de 2026 através da tabela abaixo:

PROCESSO DIGITAL SEI	REDUÇÃO IPTU (%)
3551009.401.00016980/2024-89	0,15%
3551009.401.00025879/2024-19	0,18%
3551009.401.00027403/2025-01	0,18%
3551009.401.00039573/2024-40	0,15%

São Vicente, 2 de setembro de 2025.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

### DISAM – PROC. SEI N.º

**3551009.401.00029467/2025-39**

INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRESIDENTE  
A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável pelo Condomínio Edifício Presidente, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail [saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br](mailto:saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br). As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 2 de setembro de 2025.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

### DISAM – PROC. SEI N.º

**3551009.401.00029548/2025-39**

INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO KARIN  
A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável pelo Condomínio Edifício Karin, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do

e-mail [saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br](mailto:saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br). As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 2 de setembro de 2025.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

### DISAM – PROC. SEI N.º

**3551009.401.00026033/2025-87**

INTERESSADO: JOSÉ SANDRO CIPRIANO DE LIMA  
A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado José Sandro Cipriano De Lima, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail [saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br](mailto:saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br). As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 2 de setembro de 2025.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

### DISAM – PROC. SEI N.º

**3551009.401.00008872/2025-13**

INTERESSADO: CONJUNTO RESIDENCIAL FREI GASPAR

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável pelo Conjunto Residencial Frei Gaspar, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail [saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br](mailto:saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br). As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 2 de setembro de 2025.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

### DISAM – PROC. SEI N.º

**3551009.401.00025982/2025-40**

INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILA MORENA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da

Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável pelo Condomínio Edifício Residencial Vila Morena, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail [saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br](mailto:saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br). As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 2 de setembro de 2025.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

#### **DISAM – PROC. SEI N.º**

**3551009.401.00027904/2025-80**

INTERESSADO: SOBREMAR SPE 2 LTDA

A secretaria de meio ambiente, por meio da diretoria de saneamento ambiental, informa através desta notificação, o responsável pela empresa Sobremar Spe 2 Ltda, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail [saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br](mailto:saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br). As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 2 de setembro de 2025.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

#### **SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 063/2025**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente

no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**  
**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

#### NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 063/2025

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
RKS 2C55	H710289869	74550	10/07/25
DDP 1424	K870105991	60501	14/07/25
FUR 7G07	K870287874	73400	12/07/25
FNZ 3B10	S831055664	76332	17/07/25
ELI 8J68	K870105983	65300	14/07/25
FFW 7E44	K870288266	51852	14/07/25
SES 2C60	N750169572	50020	18/07/25
AZV 6I81	S831065652	54870	16/07/25
EHT 9B80	K870276010	60501	13/07/25
EHT 9B80	K870276011	65992	13/07/25
FBB 2108	K870278150	55920	16/07/25
FEQ 2054	K870106033	60501	16/07/25

FTN 3G36	H710289909	74550	10/07/25
SFD 1J64	N750169633	50020	18/07/25
FWY 3F69	N750169790	50020	18/07/25
FWY 3F69	N750169789	50020	18/07/25
EGX 5C45	N750169777	50020	18/07/25
IXW 2G14	N750169514	50020	18/07/25
FYD 8253	N750169885	50020	18/07/25
FNZ 3B10	S831065663	65992	17/07/25
EEO 1G60	K870288263	73400	14/07/25
EVI 0A56	S831066037	76331	17/07/25
MMJ 1055	S831064966	51852	16/07/25
PGV 4D11	N750169839	50020	18/07/25
FBS 7J97	N750169588	50020	18/07/25
FDQ 3343	N750169509	50020	18/07/25
BTA 6867	N750169734	50020	18/07/25
GER 5H37	N750169610	50020	18/07/25
AKN 5H76	S831065629	73662	16/07/25
EQV 5F20	S831057298	73580	17/07/25
KES 3640	N750169707	50020	18/07/25
KES 3640	N750169618	50020	18/07/25
TKR 9A92	K870289098	76331	14/07/25
AWS 7E44	N750169548	50020	18/07/25
TLD 0I66	K870290724	73400	14/07/25
PXM 9E54	H710289829	74550	10/07/25
NNB 1A56	N750169621	50020	18/07/25

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 063/2025**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.º 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site [www.dcctransito.com.br](http://www.dcctransito.com.br) podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**  
**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 063/2025				
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR
FWZ 7O09	K870103108	66532	08/05/25	195,23
GFQ 1210	K870277241	73400	10/05/25	130,16
FKM 1C40	S831053865	66020	12/05/25	293,47
SSX 1G29	S831055342	60501	11/05/25	293,47
ESY 1004	K870270879	60501	12/05/25	293,47
EVI 0121	X810160442	60503	11/05/25	293,47
EQL 3D27	K870102072	76331	08/05/25	293,47
DON 2F35	K870102096	76331	08/05/25	293,47
DFW 3337	S831053863	51851	12/05/25	195,23
HMG 7473	S831055836	58433	12/05/25	195,23
DSK 0A16	K870268743	51851	11/05/25	195,23
GFR 6G36	K870270890	60501	12/05/25	293,47
SII 3C58	S831054552	58433	12/05/25	195,23
ESO 2F00	S831056157	60501	16/05/25	293,47
EUS 2J77	H710283124	74630	12/05/25	195,23
ECH 4680	S831058246	76332	25/05/25	293,47
DWP 2190	S831053365	56731	14/05/25	130,16
GFE 4D56	K870273913	76331	15/05/25	293,47
BYX 5F70	S831055678	60501	14/05/25	293,47
QNB 1E04	H710283104	74550	12/05/25	130,16
EKA 1169	K870103320	73400	15/05/25	130,16
EPY 3325	S831055751	76331	15/05/25	293,47
SSY 1F37	K870269582	60501	14/05/25	293,47
GER 9J02	K870269609	73400	15/05/25	130,16
DCE 3B94	K870101912	51851	15/05/25	195,23
DVU 1550	K870101902	73400	15/05/25	130,16
DLD 6H69	K870274837	73400	15/05/25	130,16
FSU 2150	S831053333	58196	14/05/25	880,41
BRQ 2I70	S831056121	76331	15/05/25	293,47

EOO 3D08	K870274061	60501	15/05/25	293,47
KPD 3J44	K870277431	76331	16/05/25	293,47
TLA 9A73	S831056420	58196	16/05/25	880,41
KPD 3J44	K870277575	65992	16/05/25	293,47
STM 6J96	F860005000	76331	16/05/25	293,47

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

### INOVA SÃO VICENTE 2025 – RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS

A Comissão Organizadora da 4ª Edição do Programa Inova São Vicente 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 03/SEPLAG/2025 e em conformidade com o Edital n.º 02/SEPLAG/2025, torna pública a retificação da homologação dos projetos inscritos no Programa Inova São Vicente 2025, conforme previsto no item 21 do referido edital.

Ficam retificadas as duas informações a seguir:

O projeto SGBEduca, de categoria 1, passa a ser categoria 4;

O projeto “Atende esse celular” denomina-se “Atende esse celular: Conversando sobre masculinidade e as violências contra a mulher”, mantido na categoria 2.

Passa a ser a lista completa de projetos homologados conforme as 5 categorias previstas no Edital n.º 02/SEPLAG/2025.

CATEGORIA I Eixo Ambiental:

1. Banco do Turismo: uma ferramenta descomplicada do saber
2. O meu lugar: exercendo a educação ambiental através da cidadania
3. Ler e criar: é só imaginar
4. Pequenos protagonistas, grandes mudanças: educação ambiental que transforma Comunidades
5. Letramento em cultura oceânica para professores e alunos da rede municipal de ensino de São Vicente - SP
6. Circuito cultural de São Vicente - Edição 2025
7. Um futuro mais azul
8. Ponto de embarque e desembarque para transporte por aplicativo
9. Canal whatsapp do trânsito
10. Gincana sustentável solidária nas unidades educacionais de São Vicente - SP
11. Observadores de pássaros mirins
12. Letramento climático nas unidades educacionais em área de vulnerabilidade no Município de São Vicente- SP

PROJETOS HOMOLOGADOS - CATEGORIA II- Eixo Social I:

1. Dia da caridade
2. Salas de vivências

3. Atende esse celular: Conversando sobre masculinidades e as violências contra a mulher
  4. Sopros de transformação: um projeto de musicalização com flauta doce em Escolas Públicas de São Vicente – SP
  5. Currículo municipal antirracista do ensino fundamental
  6. Educar para cuidar: educação patrimonial de bens públicos nas escolas de São Vicente
  7. Cardápio escolar sustentável
  8. Guia de cortes e texturas - fruta no ponto sabores que educam cortes que colhem
  9. Redário
  10. Sala de autorregulação
  11. Eu sou porque nós somos
  12. Mobilidade segura e conectada - São Vicente 500 anos
  13. Plano anual de formação e supervisão técnica do sistema de garantia de direitos de São Vicente
  14. Pequenos exploradores do sabor
  15. Escola e nutrição: todos atuando como protagonistas
  16. Funcional kids na escola
  17. Cidadania nas ruas
  18. Cursinho cellula mater
  19. Climate change coralcraft
  20. Alfabetizando - programa de alfabetização na idade certa
  21. Grupo amarte - teatro na educação infantil
  22. Setre SV conectada com você
  23. Onde vibra o tambor: mapeamento e reconhecimento das casas de culto de matriz africana em São Vicente
  24. Hip hop nas escolas
  25. Para além dos muros da escola
  26. IA nas séries iniciais, uma antecipação do futuro
  27. Oceano vivo – o poder do protagonismo ambiental
  28. O básico que funciona
  29. Histórias que nascem na sala de aula
  30. Cultura oceânica: conectando com os diques do piçarro e caxeta e o mar
  31. Jogos estudantis de São Vicente (JOESV) e jogos estudantis de São Vicente - fundamental 1
  32. FLISV – festival literário de são vicente
  33. Projeto Comunicast – a nossa escola está “on”!
  34. Carteira municipal da pessoa com deficiência, colar de girassol e censo pcd
  35. Cidadania nos bairros
  36. LGBTI+ é conversa para formativas? Circuito formativos diversidade e diversidades
  37. Direito de ser feliz
- PROJETOS HOMOLOGADOS - CATEGORIA III- Eixo Social II
1. Saúde no dique
  2. Eu me importo

3. Olimpíadas da inclusão
  4. Porto mais acessível
  5. Da ilha para o Continente - pequenos campeonatos por toda a cidade
  6. A setorização no controle de vetores-uma aliada para a vigilância epidemiológica – um estudo de caso do bairro Gleba II, São Vicente/SP
  7. Conexão Saúde: mediação na retirada de medicação
  8. Cuidado que cura, escuta que transforma farmacêutico clínico na ESF Humaitá
  9. Humanização do parto: inclusão do registro da placenta com segurança
  10. Sal de Ervas – atenção primária à saúde
  11. Saúde infantil em ação: o matriciamento no programa saúde na escola
  12. Sala Sofia: a interpretação dos sentidos da saúde mental
  13. Projeto Salva Pés - mais vida, menos amputação - estratégia de saúde da família/sambaiatuba
  14. Acolhe mãe atípica
  15. Mundo sensorial baby
  16. Sala de teatro professora Darlene Magalhães "Pequenos Artistas"
  17. URAM – SAMU 192 São Vicente: acesso ágil e gestão inteligente de recursos em urgências pré hospitalares
  18. Programa de escuta especializada de São Vicente/SP
  19. Tô trabalhando na primeira: empregabilidade trans para transformar vidas
  20. Viver Bem – saúde mental na terceira idade
  21. Implante subdérmico contraceptivo em adolescentes sem filhos de 15 anos ou mais, munícipes de São Vicente e que comprovadamente estudem através de mutirões
  22. Festival da Mulher 2025 – empreendedorismo feminino e banco de talentos empreendedores femininos de São Vicente
- PROJETOS HOMOLOGADOS - CATEGORIA IV- Eixo Governança:**
1. Cadastro Digital Seguro
  2. Gerador GDOCS
  3. Livro de parto digital
  4. Implantação do cerimonial de São Vicente: instituição e governança
  5. Rota de implementação da ESAN alimenta cidades em São Vicente/SP (Estratégia Nacional de segurança alimentar e nutricional nas cidades)
  6. Implantação de departamentos de gestão de dados nas secretarias municipais de São Vicente
  7. Valoriza Agente - supervisão e avaliação dos agentes comunitários de saúde como apoio às equipes de estratégia de saúde da família no município de São Vicente.
  8. A importância da reavaliação do ativo imobilizado para a administração pública
  9. Da árvore de problemas às soluções: gestão do SUS e controle social na saúde pública
  10. Declaração de comparecimento digital
  11. SGBEDUCA
  12. Automatização da viabilidade locacional para abertura de empresas integrada à Jucesp
  13. Comissão de cotas raciais de São Vicente/SP
  14. Modernização integrada do atendimento ao cidadão
  15. Gestão sustentável de consumo de água e energia em unidades públicas – plataforma eccosave (myutilities)
- PROJETOS HOMOLOGADOS - CATEGORIA V Eixo Propostas Inovadoras em Ideação - Não Implementadas:**
1. Portal criança vicentina
  2. Sistema "cata treco"
  3. Ecorede desenvolvendo a cidade - transformando resíduos em recursos
  4. O poder do diálogo: assembleias de sala como ferramenta para viabilizar a democracia e participação escolar
  5. Vaga pra gente - jardim de chuva modular para requalificação urbana Sustentável de vagas de estacionamento
  6. Anjos da guarda - segurança e acolhimento nas praias
  7. Curso de formação técnico-profissional em segurança pública – Guarda Civil Municipal de São Vicente
  8. Projeto centro esportivo de esportes praianos - centro de desenvolvimento esportivo na orla
  9. Caiçara: o uso da inteligência artificial para o serviço de informações turísticas
  10. Entre mães
  11. Avalie já TFD
  12. Saúde e diversidade: reforçando o cuidado à população LGBTQIAPN+
  13. Protocolo de atirador ativo em escolas – PROAAE
  14. Viver bem - centro de convivência para idosos no município de São Vicente/SP
  15. Creches com horário estendido para filhos de trabalhadoras da saúde no município de São Vicente/SP saúde e maternagem-fortalecendo a rede de apoio às trabalhadoras do SUS
  16. Rede viva — São Vicente 500 anos: integração comunitária, tecnologia e cuidado contínuo na atenção primária à saúde (APS).
  17. Mãos que curam - saúde integrativa de São Vicente
  18. Trans formando – saúde, dignidade e inclusão para a população trans
  19. Conecta saúde
  20. Mãe e vida
  21. Alimento sua rotina – htpc com sabor e cuidado —você cuida de tantos... E quem cuida de você?
  22. SIM SV – sistema integrado municipal de São

Vicente

23. Projeto de implementação de machine learning (inteligência Artificial) para automação de processos licitatórios
24. Projeto Crescer
25. Selo empresa amiga da cidade
26. São Vicente celebrando a primavera: “conscientização ambiental e arborização das praças”
27. Minha casa legal: explorar como a regularização fundiária pode transformar a vida de comunidades, garantindo direitos de propriedade e acesso a serviços básicos a todos os vicentinos
28. Conecta livre
29. Emprega + mulhereSV
30. São Vicente 360 – tour 360° imersivo
31. Ouvidoria nas ruas
32. Lendo, interpretando e resolvendo problemas
33. Integração novos servidores-acolher para fortalecer
34. Sementes – laboratório de turismo regenerativo de São Vicente
35. Núcleo de qualificação profissional em odontologia no município de São Vicente
36. Pedala seguro – convivendo em harmonia no trânsito
37. Mobilidade segura: ciclomotores e veículos autônomos em conformidade com a resolução CONTRAN n.º 996/2023
38. Do solo ao oceano cultivando sustentabilidade com conexões marinhas
39. Mindfulness na sala de aula - estratégias para desenvolver a Atenção plena entre os alunos
40. Primeiros arabesques: balé clássico e expressão corporal na educação infantil
41. Oficina culinária - papas e sopas
42. Observatório de Turismo de São Vicente
43. Redução dos impactos gerados por enchentes
44. PSE Conecta São Vicente – tecnologia e cuidado juntos pela saúde na escola
45. Sistema de alerta com sirenes
46. Clube da comunidade - unidade Humaitá / Continental
47. Movimenta São Vicente – saúde, cultura e lazer para todos
48. Saúde em ação: análise de dados para uma gestão de custos eficiente em São Vicente
49. Escola de saúde pública do município de São Vicente
50. Projeto simplifica São Vicente – novo código de obras e edificações (COE)
51. Horta hidropônica urbana acessível: implementação de sistema hidropônico acessível
52. Projeto de reurbanização e lazer praça da cidadania Irmã Dolores
53. Reestruturação da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários e

54. Bartira - centro de referência especializado de atendimento à mulher em situação de violência – Bartira cream
  55. Participação cidadã de verdade: construindo nossa comunidade vicentina!
  56. Desenterrando sonhos: zero dinheiro pro lixo, todo dinheiro pra reciclagem
  57. Mapeamento da pessoa em situação de rua do município de São Vicente
  58. AMA-SV: assistência e monitoramento ambiental: proposta municipal de assistência à população exposta ou potencialmente exposta a áreas contaminadas do município de São Vicente/ SP (Área Continental)
  59. Jovens pelo fim da violência doméstica
  60. São Vicente te abraça: inclusão, cuidado e pertencimento
  61. Educação para o envelhecimento
  62. Disponibilizar LARCS (métodos contraceptivos reversíveis de longa duração) para todas as puérperas que tiveram uma gestação de alto risco ou no pós parto foi diagnosticado risco
  63. Energia verde-energia pública sustentável
  64. SIGESP - sistema integrado de gestão de serviços públicos
  65. Estratégia de educação em saúde sobre a importância da imunização nas escolas e atualização de caderneta de vacinação.
  66. Aplicativo “agiliza”
  67. Agenda certa - transformando faltas em oportunidades de atendimento
  68. Cadastro permanente para programas de habitação popular e de regularização fundiária
  69. Fala – fortalecimento da assertividade e liderança emocional
  70. Padronização de equipamento e materiais de obras públicas
- São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de agosto de 2025.

**Comissão Organizadora da 4ª Edição do Programa Inova São Vicente**

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2.822/24 E APOLICE DE SEGUROS N.º 0531 26 15748927 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1.159/24 – PROC. ADM. N.º 9.725/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: Seguro automotivo para ônibus escolar e caminhão baú para Secretaria da Educação - SEDUC. Motivo: Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual, Apolice e Inclusão de um Ônibus Escolar. Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura: 26/08/25. Just.: Lei Federal n.º 8666/93. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**MICHELLE MELO PARAGUAI**  
**Secretaria Municipal da Educação**

**AVISO DE COMLIC – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 1187/24 – PROC. ADM. N.º 9.848/24.** Objeto: Serviço da manutenção em viatura da GCM, carro Duster Placa GJT-2J41, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Defesa e Organização Social - SEDOS. A Diretoria de licitações torna publico que a Dispensa Eletronica restou fracassada. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**MARTA FLORINDO**  
**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**AVISO DE COMLIC – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 1.188/24 – PROC. ADM. N.º 9.849/24.** Objeto: Serviço da manutenção em viatura da GCM, carro Renault Placa BYW-8F77, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Defesa e Organização Social - SEDOS. A Diretoria de Licitações torna publico que a Dispensa Eletrônica restou fracassada. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**MARTA FLORINDO**  
**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/25 – PROC. ADM. N.º 7.818/25.** Objeto: Aquisição de cobertores e lençóis descartáveis, destinados aos usuários acolhidos no serviço de acolhimento de adultos Elizabeth Telles, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Recebimento das propostas a partir de 02/09/25 às 16 horas, até as 07h30 min do dia 15/09/25. Abertura das propostas: as 07h45 min do dia 15/09/25. Início da Sessão Pública de disputa de preços: a partir das 8 horas

do dia 15/09/25, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Informações: Telefone (13) 3579-1398 com Márcio Helfstein. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**MARTA FLORINDO**  
**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/25, 64/25, 65/25, 66/25, 67/25, 68/25, 69/25, 70/25 E 71/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/25 – PROC. ADM. N.º 3.024/25.** Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de material de limpeza para atendimento de diversas secretarias do Município de São Vicente, conforme as necessidades exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor da Ata n.º 63/25: Inforshop Suprimentos Ltda., no valor total de R\$ 290.985,32 (duzentos e noventa mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Detentor da Ata n.º 64/25: Br Vale Distribuidora de Produtos Ltda, no valor total de R\$ 837.269,98 (oitocentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos). Detentor da Ata n.º 65/25: Orla Distribuidora de Produtos Ltda, no valor total de R\$ 2.495.453,53 (dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos). 66/25: Natalino e Natalino Ltda, no valor total de R\$ 53.642,24 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). 67/25: Muvi Comércio e Soluções Empresariais Ltda, no valor total de R\$ 79.766,12 (setenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos). 68/25: Fast Clean Distribuidora Ltda, no valor total de R\$ 1.728.764,25 (um milhão setecentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). 69/25: T.M. Construção Civil e Locações Ltda, no valor total de R\$ 8.809.582,23 (oito milhões oitocentos e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos). 70/25: T.J Limp Descartáveis e Limpezas Ltda, no valor total de R\$ 640.210,20 (seiscentos e quarenta mil duzentos e dez reais e vinte centavos). 71/25: VedaSul Comércio de Materiais e Ferramentas Industriais Ltda, no valor total de R\$ 12.616,10 (Doze mil seiscentos e dezesseis reais e dez centavos). Data da Assinatura: 15/08/25. Vigência: 12 (doze) meses. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**MARIO SANTANA NETO**  
**Secretário Executivo do Prefeito**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/24 – PROC. ADM. N.º 10.501/24.** Objeto: Registro de preços para instalação de paraciclos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos para atender à Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor da Ata n.º 54/25: S. S Serviços de Serralheria Ltda., no valor total de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais). Data da Assinatura: 21/08/25. Vigência: 12 (doze) meses. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**  
**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 97/25. PROC. ADM. N.º 8.905/25.** Objeto: Serviço de limpeza, manutenção e desinfetação da Casa Martim Afonso, para atendimento da Secretaria de Cultura - SECULT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Prazo de recebimento das propostas: a partir das 18 horas do dia 02/09/25 até as 8 horas do dia 12/09/25. Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 08h30 min às 14h30 min do dia 12/09/25. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 02 de setembro de 2025

**MARTA FLORINDO**  
**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 100/25. PROC. ADM. N.º 8.898/25.** Objeto: Aquisição de Cartucho de Toner, para atendimento da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários - SECINP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Prazo de recebimento das propostas: a partir das 18 horas do dia 02/09/25 até as 8 horas do dia 08/09/25. Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 08h30 min às 14h30 min do dia 08/09/25. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**MARTA FLORINDO**  
**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/25 – PROC. ADM. N.º 7.825/25.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação e manutenção de uma solução integrada de videomonitoramento urbano inteligente para atender à Secretaria de Defesa e Organização Social do Município de São Vicente. A Prefeitura Municipal de São Vicente torna público que promoveu a SUSPENSÃO da sessão agendada para 03/09/25 às 09h30 min. Motivo: Readequação do Edital. São Vicente, 29 de agosto de 2025.

**MARTA FLORINDO**  
**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/25– PROC. ADM. N.º 1.561/25.** Objeto: Contratação de empresa para adequação de vias e infraestrutura urbana na área insular do município de São Vicente/SP, (Rua Profa. Yolanda Conte, Rua Eng.º André Rebouças e Rua Dona Libânia de Lima Croock), para atender à Secretaria de Serviços Públicos - SESP. Vencedor do Lote único: Adr5 Construções Ltda, no valor total de R\$ 2.019.973,30 (Dois milhões, noventa e sete mil e trinta e três reais e trinta centavos). Adjudicado em 28/08/25. Homologado em 28/08/25. Just.: Art. 28, inciso I, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**MÁRIO SANTANA NETO**  
**Secretário Executivo do Prefeito**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 16/25– PROC. ADM. N.º 1.562/25.** Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Iluminação Pública do Bairro Gleba II, em São Vicente/SP, para atender à Secretaria de Serviços Públicos - SESP. Vencedor do Lote único: CSC Construtora Siqueira Cardoso Ltda, no valor total de R\$ 196.661,74 (Cento e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos). Adjudicado em 28/08/25. Homologado em 28/08/25. Just.: Art. 28 inciso I, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**MÁRIO SANTANA NETO**  
**Secretário Executivo do Prefeito**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 86/25 - PROC. ADM. N.º 7.944/25.** Objeto: Microcomputador slim, para atender às necessidades da Diretoria de Defesa Civil do Município de São Vicente - DDC. Vencedor do Lote único: Isabela Cruz Abras, no valor total de R\$ 5.455,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Adjudicado em 28/08/25. Homologado

em 28/08/25. Just.: Art.75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 29 de agosto de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 87/25 - PROC. ADM. N.º 5.516/25.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, com locação e instalação de equipamentos multifuncionais para atendimento da Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência. Vencedor do lote único: DJ & 3V Comércio e Sistemas Reprográficos Ltda, no valor total de R\$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais). Adjudicado e Homologado em 26/08/25. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 213/23 – PROC. ADM. N.º 31.627/23.**

Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento e Controle de Combustível para a frota da Secretaria da Educação - SEDUC, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste edital. A Prefeitura Municipal de São Vicente, nos termos do artigo 49, § 3º c/c artigo 109, inciso I, alínea “c” da Lei Federal n.º 8.666/93, decidiu REVOGAR o presente certame, conforme justificativa constante da plataforma da BBMNET Licitações, ficando a empresa Link Card Administrativa de Benefícios Ltda - CNPJ 12.039.966/0001-11, devidamente intimada nos termos da lei. Site para acessar: <https://www.novobbmnet.com.br/>. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/25 – PROC. ADM. N.º 10.921/24 – PROCESSO DE COMPRA N.º 447/24.**

Objeto: Aquisição de switch gerenciável 8 portas, 16 portas e 48 portas, para atender à Supervisão de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC), conforme as especificações constantes do Edital e seus anexo. Adjudicado em 26/08/25. LOTE 1 para a empresa: F&R Tecnologia Ltda, no valor total de R\$6.090,00 (seis mil e noventa reais). LOTE 2 para a empresa: Moura Eletrônicos Importação Ltda Me, no valor de

R\$15.324,40 (quinze mil, trezentos e vinte quatro reais e quarenta centavos) e LOTE 3 para a empresa Bluepoint Comércio e Serviços em TI Ltda, no valor de 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Data da Homologação: 26/08/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM A UNIÃO/SPU E O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.**

Objeto: Intercâmbio de informações entre a União, por intermédio de Superintendência do Patrimônio da União e o Município de São Vicente, com vistas à formulação e implementação de ações conjuntas necessárias ao desenvolvimento de programas de destinação, utilização e autorização de obras em imóveis de domínio da União localizados no Município, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente acordo. Vigência: de 08/2025 a 08/2027. Data da assinatura: 15/08/2025. A íntegra do ajuste pode ser obtida através do link [www.saovicente.sp.gov.br/b0055](http://www.saovicente.sp.gov.br/b0055)

São Vicente, 2 de setembro de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GESTÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 039/21 – PROC. ADM. N.º 3551009.401.00041411/2024-71.**

Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locadores: Conceição Cavalcante Duarte e Priscilla Cavalcante Duarte. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Pérsio de Queiroz Filho, 132/134 – Catiapoã, Vicente/SP, visando a instalação e funcionamento da UBS Catiapoã. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2025. Valor mensal do aluguel: R\$ 8.715,00 (oito mil setecentos e quinze reais). Just.: Art. 74, inc. V da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 01 de setembro de 2025.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/25 - REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAM N.º 01/25 – PROC. SEI N.º 3551009.401.00018987/2024-35.**

Objeto: Prestação de serviço de fornecimento e manutenção de triciclos adaptados às gaiolas de coleta de resíduos recicláveis - Ecotrikes, prestação de serviço de coleta dos resíduos recicláveis na faixa de areia e destinação final ambientalmente adequada desses resíduos de acordo com as

especificações do Edital. Colaboradora: Cooperativa de Trabalho de Pesca Artesanal, Ecoturismo, Preservação da Vida Marinha e da Região Ribeirinha – Cooperscar Tortugas Ambiental, no valor total de R\$ 381.850,00 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais). Prazo de vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 11/08/2025. São Vicente, 29 de agosto de 2025.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

## SECRETARIA DA SAÚDE

**EXTRATO DE ATA 178/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/25. EDITAL N.º 34/25. PROC. ADM. N.º 2003/25.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Aglon Comércio e Representações Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de medicamentos judiciais não padronizados, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 01/09/25 até 01/09/26. Valor Total: R\$ 2.833,20. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 02 setembro de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA 179/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/25. EDITAL N.º 34/25. PROC. ADM. N.º 2003/25.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: CM Hospitalar S/A. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de medicamentos judiciais não padronizados, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 01/09/25 até 01/09/26. Valor Total: R\$ 1.122.566,80. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA 180/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/25. EDITAL N.º 34/25. PROC. ADM. N.º 2003/25.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: HM Medicamentos Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de medicamentos judiciais não padronizados, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme

especificações contidas no Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 01/09/25 até 01/09/26. Valor Total: R\$ 38.927,70. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA 181/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/25. EDITAL N.º 34/25. PROC. ADM. N.º 2003/25.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Interlab Farmacêutica Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de medicamentos judiciais não padronizados, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 01/09/25 até 01/09/26. Valor Total: R\$ 83.760,60. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA 182/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/25. EDITAL N.º 34/25. PROC. ADM. N.º 2003/25.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Kasmedi Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de medicamentos judiciais não padronizados, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 01/09/25 até 01/09/26. Valor Total: R\$ 10.105,28. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA 183/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/25. EDITAL N.º 34/25. PROC. ADM. N.º 2003/25.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Portal Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de medicamentos judiciais não padronizados, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 01/09/25 até 01/09/26. Valor Total: R\$ 110.804,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA 184/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/25. EDITAL N.º 34/25. PROC. ADM. N.º 2003/25.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de medicamentos judiciais não padronizados, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 01/09/25 até 01/09/26. Valor Total: R\$ 16.554,80. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N.º 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 27/23. PROC. ADM. N.º 14125/23.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato de Prestação de Serviço n.º 27/23, a contar de 07 de agosto de 2025. Just.: Art. 57, II da Lei Federal 8666/93. São Vicente, 06 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N.º 05 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 26/23. PROC. ADM. N.º 14125/23.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Mediplus Serviços Médicos Ltda. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato de Prestação de Serviço n.º 27/23, a contar de 07 de agosto de 2025. Just.: Artigo 65, inciso I, "a" da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 06 de setembro de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 233/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/25. EDITAL N.º 22/25. PROC. ADM. N.º 702/25.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Crismed Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Registro de preços de soluções, utilizadas no atendimento aos municípios nas Unidades de Saúde da Diretoria da Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no

presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 03 de setembro de 2025 à 02 de setembro de 2026. Valor Total: R\$ 3.029.193,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 2 de setembro de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 234/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/25. EDITAL N.º 22/25. PROC. ADM. N.º 702/25.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Registro de preços de soluções, utilizadas no atendimento aos municípios nas Unidades de Saúde da Diretoria da Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 03 de setembro de 2025 à 02 de setembro de 2026. Valor Total: R\$ 270.113,85. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 2 de setembro de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 235/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/25. EDITAL N.º 22/25. PROC. ADM. N.º 702/25.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Registro de preços de soluções, utilizadas no atendimento aos municípios nas Unidades de Saúde da Diretoria da Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 03 de setembro de 2025 à 02 de setembro de 2026. Valor Total: R\$ 205.103,53. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 2 de setembro de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 536 - Publicada em 02/09/2025  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

### PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

### EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

### LICITAÇÕES

#### CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03/25 – PREGÃO N.º 01/25 – PROC. ADM. N.º 805/25.** Contratante: Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente. Contratada: Mrx Tecnologia Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de software de gestão de saúde pública a título de licenciamento e de serviços técnicos especializados, incluindo instalação, migração, customização, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico do sistema desenvolvido em ambiente operacional web e em Banco de Dados único para todas as áreas da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente. Valor total: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 28/08/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

**VERA LÚCIA RODRIGUES DUARTE**  
Superintendente

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/25 – RESULTADO. Proc. n.º 654/25.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo de gerenciamento de ativos e passivos – Asset Liability Management (ALM). Vencedor: LDB Consultoria Financeira Ltda – Epp, CNPJ 26.341.935/0001-25. Valor da Contratação: R\$ 4.000,00, (quatro mil reais). São Vicente, 02 de setembro de 2025.  
**MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ**  
Superintendente

## CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATOS NORMATIVOS

#### ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

### RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

### DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

### ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

#### ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

### LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

### PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

### DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:  
Kayo Felipe Nachtajler Amado  
CPF: \*\*\*.762.868-\*\*  
Data: 02/09/2025 13:46:28 -03:00



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8A2NL-WVV5Y-WN72A-LDC8U

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF \*\*\*.762.868-\*\*) em 02/09/2025 13:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
4+7hKml6MkZN6r0unjE54OslcsLnaiWdWjaLWQidh3Q=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/8A2NL-WVV5Y-WN72A-LDC8U>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>